



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVIII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3778 – PALMAS, QUINTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2016 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	51
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	75

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA	75
DIRETORIA GERAL	79
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS.	80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	80

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Pauta

PAUTA Nº 9/2016

Serão julgados pela 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 9ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 06 (seis) dias do mês de Abril do ano de 2016, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas) na sala de sessão do Tribunal Pleno, ou nas sessões posteriores, os seguintes feitos:

1-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001581-67.2016.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

NUMERO: 0001075-52.2016.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

AGRAVADO: GEOVANA MARIA DE CASTRO MARTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

2-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001622-34.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000320-61.2006.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.
ADVOGADO(A): ELAINE AYRES BARROS.

AGRAVADO: EDSON GARCIA BOCHI.
ADVOGADO(A): AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

3-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001821-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001976-75.2015.827.2722.

AGRAVANTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

AGRAVADO: DJUNIOR LUCIO MAIA.
ADVOGADO(A): ERICO DE OLIVEIRA DELLA TORRES.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

4-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001872-67.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0020544-21.2015.827.2729.

AGRAVANTE: AÇOFORT COMÉRCIO IND. E REPR. DE FERRAGENS LTDA..
ADVOGADO(A): RAMILLA MARIANE SILVA CAVALCANTE.

AGRAVADO: AYRON DE FREITAS MARQUES NETO.
ADVOGADO(A): PRISCILA NUNES DE SOUZA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

5-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002046-76.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5028853-48.2012.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

AGRAVADO: JAQUELINE WASEM.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/MATEUS MACEDO MOREIRA MORAES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

6-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002100-42.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA NUMERO: 0000011-61.2016.827.2711.

AGRAVANTE: CARLOS HENRIQUE FRANÇA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

7-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002638-23.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0003012-97.2016.827.2729.

AGRAVANTE: JOSE RIBAMAR FERREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): AAHRÃO DE DEUS MORAES.

AGRAVADO: LUZIANIA NASCIMENTO ANDRADE/MERSONO PEREIRA MAGALHÃES.

ADVOGADO(A):.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

8-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003138-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0002808-53.2016.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

AGRAVADO: RODRIGO FERRAZ CAMPELO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA	
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

9-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012370-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0010146-84.2015.827.2706.

AGRAVANTE: LUSAKA MONTALVÃO.

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

AGRAVADO: DIRETOR DE UNIDADE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN - TO - PALMAS.

ADVOGADO(A): EUDILON DONIZETE PEREIRA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

10-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014529-75.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0027494-46.2015.827.2729.
AGRAVANTE: OSWALDO PENNA JUNIOR.
ADVOGADO(A): OSWALDO PENNA JUNIOR.
AGRAVADO: NOGUEIRA E CARVALHO LTDA.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

11-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016625-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026378-05.2015.827.2729.
AGRAVANTE: INVESTCO S/A.
ADVOGADO(A): PRISCILLA DE MENDONÇA SALLES.
AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS.
ADVOGADO(A): AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

12-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016693-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001630-79.2014.827.2716.
AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
AGRAVADO: INÊS RIBEIRO E PÓVOA.
ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018076-26.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0024994-07.2015.827.2729.
AGRAVANTE: ARNOR MENDES DO CARMO.
ADVOGADO(A): RONEI FRANCISCO DINIZ ARAUJO.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018281-55.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0000763-13.2015.827.2729.

AUTOR: MOTO HONDA DA AMAZÔNIA LTDA..

ADVOGADO(A): LEANDRO RÓGERES LORENZI/MARCELO MIGUEL ALVIM COELHO.

RÉU: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018879-09.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 0001990-14.2014.827.2716.

AGRAVANTE: SANDRA MARIA COSTA FREIRE.

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

16-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019669-90.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0004021-31.2015.827.2729.

AGRAVANTE: VERA LÚCIA VIEIRA MOURA.

ADVOGADO(A): ALEX HENNEMANN/ENAILE GOMES DE OLIVEIRA.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SEBASTIÃO ALVES ROCHA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

17-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019741-77.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0033658-27.2015.827.2729.

AGRAVANTE: FELICIO ANTONIO DUARTE.

ADVOGADO(A): MICHEL JAIME CAVALCANTE.
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

18-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010477-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0011613-29.2015.827.2729.

AGRAVANTE: JOANA PINTO DE CASTRO SILVA DE CARVALHO.
ADVOGADO(A): JUVENAL KLAYBER COELHO.
AGRAVADO: WARNER MACEDO CAMARGO PIRES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

19-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000887-98.2016.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 0026082-80.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
AGRAVADO: ANDRE DA SILVA VALES.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

20-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0012511-81.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUAÇU NUMERO: 0000526-51.2015.827.2705.

AGRAVANTE: HILDA ARAUJO DE QUEIROZ.
ADVOGADO(A): SOLON DUAILIBE FILHO.
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU.
ADVOGADO(A): JOVINO ALVES DE SOUZA NETO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

21-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0010174-22.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: DIVÓRCIO CONSENSUAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI NUMERO: 0001307-25.2015.827.2721.

AGRAVANTE: ROSA NERES AMORIM PEREIRA/PEDRO IRAN BORGES PEREIRA.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.8

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

22-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0014884-85.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO:
 0014124-97.2015.827.2729.

AGRAVANTE: CASAS BAHIA/VIA VAREJO S/A/VIA VAREJO S/A/CASAS BAHIA (VIA VAREJO S/A)/VIA VAREJO S/A/VIA VAREJO S/A.

ADVOGADO(A): LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO/LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

23-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0016735-62.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA
 NUMERO: 5000207-10.2006.827.2706.

AGRAVANTE: JEFFERSON SOUSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): SOLENILTON DA SILVA BRANDAO.

AGRAVADO: LUIZ GUSTAVO SOARES ALMEDA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018638-35.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0015641-
 46.2014.827.2706.

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

AGRAVADO: FRANCISCO BUENO JÚNIOR.

ADVOGADO(A): ALTAMIRO ALVES MOREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

25-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018689-46.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0028306-88.2015.827.2729.

AGRAVANTE: AMAURY RODRIGUES ROSA.

ADVOGADO(A): LUIS GUSTAVO DE CESARO.

AGRAVADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PRISCILA NUNES DE SOUZA/BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/NATHALIA GONÇALVES BARROS/LUCIANO SANTOS DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****26-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0018981-31.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0035401-72.2015.827.2729.

AGRAVANTE: WESCLEY ALVES DE MELO.

ADVOGADO(A): WOLLDON VILARINDO GOMES.

AGRAVADO: KEILA FERREIRA DOS SANTOS/KAYO GABRIEL FERREIRA DE MELO/KAUÃ GABRIEL FERREIRA DE MELO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****27-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019063-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0037202-23.2015.827.2729.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

AGRAVADO: CERAMICA NACIONAL - INDUSTRIA E COMERCIO DE TIJOLOS LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****28-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0019772-97.2015.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA VARA DA JUSTIÇA MILITAR NUMERO: 0038368-90.2015.827.2729.

AGRAVANTE: KAÍQUE MIRANDA COSTA LÔBO.

ADVOGADO(A): NATHALIA RODRIGUES MACHADO.

AGRAVADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

29-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003816-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NUMERO: 0000809-02.2015.827.2729.

AGRAVANTE: HILDA SOUZA BOTELHO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA MACEDO ARANTES.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: AGRIPINA MOREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

30-APELAÇÃO - AP 0008353-80.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011666-61.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/RUY ADRIANO RIBEIRO/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MIRIAN FERNADES DE OLIVEIRA/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

31-APELAÇÃO - AP 0014140-90.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012114-34.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/RODOLFO DE JESUS/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

36-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016237-63.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000758-97.2010.827.2722.

APELANTE: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): JUAREZ VIDAL SOUTO.

APELADO: JOSÉ DE ARAÚJO SOUZA.

ADVOGADO(A): RUSSEL PUCCI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

37-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016411-72.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 0008780-93.2014.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: DANIEL EZEQUIEL DA CONCEIÇÃO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

38-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018093-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5003072-24.2012.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ANTONIO CARLOS COSTA DE OLIVEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

39-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0018330-96.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5009116-25.2013.827.2729.
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: RAIMUNDA DA SILVA.
 ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS
 RODRIGUES BARBOSA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

40-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0003559-16.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE
 ARAGUAÍNA NUMERO: 5012429-63.2013.827.2706.
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/ELAINE MARCIANO PIRES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

41-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0011431-82.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
 NUMERO: 5034665-37.2013.827.2729.
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: ELEUSA APARECIDA DAS GRAÇAS MUNIZ GUIMARÃES.
 ADVOGADO(A): CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS
 RODRIGUES BARBOSA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

42-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0012074-40.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE
 ARAGUAÍNA NUMERO: 5010412-88.2012.827.2706.
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 2º APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 1º APELADO: S. R. S.
 ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO STELLA
 2ª APELADA: J. A. L.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

43-REEXAME NECESSÁRIO - REENEC 0013306-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 5001104-98.2012.827.2715.

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

44-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016939-09.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5006761-63.2013.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: ALTAMIR ROCHA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA/TIAGO BARZOTTO WEGENER.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

45-APELAÇÃO - AP 0009041-42.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002922-49.2011.827.2706.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: MARGARIDA ALVES DE MACEDO ME.

ADVOGADO(A): WANDERSON FERREIRA/LUCIMAR ABRAO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

46-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0006257-92.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0005072-08.2014.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSEFA COELHO FRANCO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

47-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0008860-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI
NUMERO: 5000621-13.2013.827.2722.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: JOÃO PEREIRA SANTANA.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

48-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0010994-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5035136-87.2012.827.2729.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: NARA CRISTINA DE OLIVEIRA FREIRE.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

49-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0016878-51.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003349-92.2015.827.2706.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/LAZARO GABRIEL ASSUNÇÃO SILVA/ERIVAN RODRIGUES DA SILVA.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

50-APELAÇÃO - AP 0013161-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5001255-95.2012.827.2737.
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
APELADO: ROMILDO ALESSANDRO PEREIRA BATISTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

51-APELAÇÃO - AP 0015329-06.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004029-64.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: MARIA CECÍLIA VIANA OLIVEIRA ASSUNÇÃO.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

52-APELAÇÃO - AP 0015845-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000544-45.2011.827.2731.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): FABRÍCIO GOMES.

APELADO: JOAQUIM GOMES PINTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

53-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0019455-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006382-09.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A):.

APELADO: THALES MIGUEL VILAS BOAS/SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES/IRIS MARIA RODRIGUES COSTA/ERISVALDO BARBOSA SANTOS/ELCIO DE SOUZA MENDES/CLEIDE DE OLIVEIRA CARDOSO/BELZIRA BARBOSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ULISSES MELAURO BARBOSA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

54-APELAÇÃO - AP 0001042-04.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000757-50.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: EDIVALDO MACHADO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/RICARDO LIRA CAPURRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU/JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

55-APELAÇÃO - AP 0001063-77.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 5000390-77.2012.827.2703.

APELANTE: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: WEDSON LOPES DE SOUSA/JOSÉ SANTANA VIEIRA LIMA/JOECY ALDO SOLIDADE BARROS/JARDISON DA CONCEIÇÃO SODRÉ/EDINALDO CASA BRANCA/ADAILTON AIRES COSTA.

ADVOGADO(A): FERNANDA SOUZA BONTEMPO/FERNANDA SOUZA BONTEMPO/FERNANDA SOUZA BONTEMPO/FERNANDA SOUZA BONTEMPO/FERNANDA SOUZA BONTEMPO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

56-APELAÇÃO - AP 0002015-56.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012057-17.2013.827.2706.

APELANTE: JOSEFA RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	VOGAL

57-APELAÇÃO - AP 0004464-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5000288-95.2002.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: ELON ALVES VIEIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

58-APELAÇÃO - AP 0011493-25.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004429-10.2010.827.2729.
APELANTE: OSAI VITURINO DE ARAUJO FREITAS.
ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

59-APELAÇÃO - AP 0011597-17.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NUMERO: 5004738-31.2010.827.2729.
APELANTE: ELIZA ELIAS JACOB.
ADVOGADO(A): VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA/ULISSES MELAURO BARBOSA.
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

60-APELAÇÃO - AP 0013150-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.
REFERENTE: EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA
NUMERO: 0000686-02.2014.827.2741.
APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DE BRITO.
DEFENSOR PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.
APELADO: MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA.
ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

61-APELAÇÃO - AP 0013240-10.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5007104-14.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO/LUZIMAR NOGUEIRA LOPES.
 DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.
 APELADO: LUZIMAR NOGUEIRA LOPES/MUNICÍPIO DE IPUEIRAS - TO.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

62-APELAÇÃO - AP 0013775-36.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5004297-21.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
 ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
 APELADO: DEYLANIA CHAGAS SIQUEIRA.
 ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

63-APELAÇÃO - AP 0013829-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003855-55.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
 ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.
 APELADO: ERNILDE CIRQUEIRA DIAS ROCHA.
 ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

64-APELAÇÃO - AP 0014940-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001543-04.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/JOÃO TELMO VALDUGA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/ALMEIDA & OLIVI LTDA..
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/PÚBLIO BORGES ALVES/WILSON LOPES FILHO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/MARCELO CLAUDIO GOMES.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

65-APELAÇÃO - AP 0015544-79.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5006611-37.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.

ADVOGADO(A): MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA.

APELADO: RAIMUNDA ALVES DE SOUZA.

ADVOGADO(A): AIRTON ALOISIO SCHUTZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

66-APELAÇÃO - AP 0015668-62.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001012-30.2015.827.2707.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: PATRÍCIA SILVA DE SOUSA.

ADVOGADO(A): DÉCIO GUEIRADO JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

67-APELAÇÃO - AP 0016173-53.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000574-75.2013.827.2710.

APELANTE: ROSINETE DE SOUSA MORAES ARAÚJO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

APELADO: MUNICÍPIO PRAIA NORTE/TO.

ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

68-APELAÇÃO - AP 0016618-71.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003069-58.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: LUCIRENE ALMEIDA MARTINS.

ADVOGADO(A): JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **RELATOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **VOGAL**

69-APELAÇÃO - AP 0016683-66.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 5000207-29.2010.827.2719.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: JUSCINEIDE PEREIRA DA SILVA/MATHEUS AUGUSTO DA SILVA.

ADVOGADO(A): HÉLIA NARA PARENTE SANTOS/HÉLIA NARA PARENTE SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA/JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

70-APELAÇÃO - AP 0016696-65.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NUMERO: 5004975-18.2012.827.2722.

APELANTE: ELZA MARLY ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/VANESSA SOUZA JAPIASSU/DULCE ELAINE COSCIA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

71-APELAÇÃO - AP 0016818-78.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0026008-60.2014.827.2729.

APELANTE: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): EDUARDO ANTONIO GUIMARAES DE CASTRO/CELSO DE FARIA MONTEIRO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

72-APELAÇÃO - AP 0017636-30.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: COBRANÇA DE CÉDULA DE CRÉDITO INDUSTRIAL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 5000037-67.2013.827.2714.

APELANTE: RAIMUNDA ALVES SOARES.
 ADVOGADO(A): RODRIGO OKPIS.
 APELADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA - ESTADO DO TOCANTINS/TO.
 ADVOGADO(A): AMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

73-APELAÇÃO - AP 0017999-17.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000503-38.2012.827.2733.
 APELANTE: MARIA EUNICE TAVARES SALES.
 ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.
 APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.
 ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

74-APELAÇÃO - AP 0018617-59.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000012-90.2015.827.2740.
 APELANTE: MARIA LOURANY BARBOSA DE SOUSA.
 ADVOGADO(A): HERICO FERREIRA BRITO/EDSON DIAS DE ARAÚJO.
 APELADO: MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS.
 ADVOGADO(A): DAIANY CRISTINE GOMES PEREIRA JÁCOMO RIBEIRO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

75-APELAÇÃO - AP 0018627-06.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
 REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000219-67.2002.827.2737.
 APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
 ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.
 APELADO: DEUSIMAR PEREIRA ASSUNÇÃO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL

76-APELAÇÃO - AP 0018676-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000261-19.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.

APELADO: MARILANA CAVALCANTE D'ABADIA E OUTROS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
VOGAL
VOGAL**77-APELAÇÃO - AP 0019073-09.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5035551-36.2013.827.2729.

APELANTE: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NATHALIA MARQUES LEIME/DEBORAH AZEVEDO DE PINHO.

APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR
VOGAL
VOGAL**78-APELAÇÃO - AP 0019088-75.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5006289-46.2010.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
VOGAL
VOGAL**79-APELAÇÃO - AP 0019657-76.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011853-69.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/SIMONE PRAIGIDA FEITOSA/RUY ADRIANO RIBEIRO/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/ROGÉRIO DE FREITAS LEDA BARROS/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/DELMA CALDEIRA DE MOURA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/EDER BARBOSA DE SOUSA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DIEGO BORGES ABREU/DENNIS JOSEPH

GODOY/EDER BARBOSA DE SOUSA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DIEGO BORGES ABREU/DENNIS JOSEPH GODOY/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

80-APELAÇÃO - AP 5009393-80.2013.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5000189-46.2012.827.2716.

APELANTE: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM-TO.

ADVOGADO(A): TENNER AIRES RODRIGUES/MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

VOGAL

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

81-APELAÇÃO - AP 0000251-35.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000288-26.2007.827.2737.

APELANTE: ELIOSVALDO PEREIRA GOMES.

ADVOGADO(A): FLAVIA GOMES DOS SANTOS/RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES/ROBERTO LACERDA CORREIA.

APELADO: RUBENS DOS REIS AVELAR.

ADVOGADO(A): JADER FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

82-APELAÇÃO - AP 0000581-32.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5015394-42.2013.827.2729.

APELANTE: MAURO HENRIQUE LIMA DE BONI.

ADVOGADO(A): JOAO ANTONIO FONSECA NETO/ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.

APELADO: SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA/F. BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI/RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

VOGAL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

VOGAL

83-APELAÇÃO - AP 0001275-98.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006348-63.2012.827.2729.

APELANTE: MARIA FRANCISCA COSTA LIMA.

DEFENSOR PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.

APELADO: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****84-APELAÇÃO - AP 0001285-45.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0000798-70.2015.827.2729.

APELANTE: ALVARO LUIZ MIGUENS NOGUEIRA.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****85-APELAÇÃO - AP 0001291-52.2016.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 0006900-11.2015.827.2729.

APELANTE: RUBENS SILVA LUCAS.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA S.A.

ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR**VOGAL****VOGAL****86-APELAÇÃO - AP 0003673-52.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5001544-58.2011.827.2706.

APELANTE: GILDEMAR FREITAS MOURA.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

ADVOGADO(A): ANDRÉIA ITACARAMBY DE ALMEIDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR**VOGAL****VOGAL**

87-APELAÇÃO - AP 0004263-29.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PETIÇÃO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0001301-49.2014.827.2722.

APELANTE: REFRIGERANTES IMPERIAL LTDA.

ADVOGADO(A): LANDO BORGES BOTTOSSO.

APELADO: HERMAN MILANEZ GONÇALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ARETUZA QUERIDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

88-APELAÇÃO - AP 0004389-16.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5004339-52.2012.827.2722.

APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: WAGMO MAGALHÃES CABRAL.

ADVOGADO(A): IRAN RIBEIRO.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

89-APELAÇÃO - AP 0004777-79.2015.827.0000 APENSOS (00047777920158270000) - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: AUTO DE APREENSÃO EM FLAGRANTE DO JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0002956-83.2014.827.2713.

APELANTE: EUSIVALDO FEITOSA DA SILVA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO COSOBECK DA COSTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

{C}

90-APELAÇÃO - AP 0008801-87.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003371-40.2013.827.2737.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA DE PORTO NACIONAL.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: PAULO GRANZE KOPCHINSKI JUNIOR.

ADVOGADO(A): VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

91-APELAÇÃO - AP 0009086-80.2014.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NUMERO: 5011428-42.2011.827.2729.

APELANTE: JOÃO BENEDITO DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES.

APELADO: IRENE MENDES COITO.

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

92-APELAÇÃO - AP 0010529-32.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5032373-79.2013.827.2729.

APELANTE: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS NPL I/BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/CRISTIANE GABANA.

APELADO: ZENILDO NUNES DA SILVA.

ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO MATTE GARCIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

93-APELAÇÃO - AP 0010991-86.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000142-32.2013.827.2718.

APELANTE: JUSTINO PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES.

APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.

ADVOGADO(A): ALACIR SILVA BORGES/ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR

VOGAL

VOGAL

94-APELAÇÃO - AP 0011058-85.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0005322-19.2014.827.2706.

APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS.

APELADO: CARLOS DA SILVA LEITE.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

VOGAL
VOGAL

95-APELAÇÃO - AP 0012313-78.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5012196-18.2013.827.2722.

APELANTE: IEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO/DE PIERI & PIEDADE LTDA - EPP.

ADVOGADO(A): ARETUZA QUERIDO/RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

APELADO: IEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO/BANCO SANTANDER-AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO.

ADVOGADO(A): ARETUZA QUERIDO/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES.

5ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

RELATOR

VOGAL

VOGAL

96-APELAÇÃO - AP 0013163-98.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI NUMERO: 5000076-43.2013.827.2721.

APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

APELADO: RAQUEL ALVES FARIAS.

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO GADOTTI FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

97-APELAÇÃO - AP 0013355-31.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002730-52.2008.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: SIRLENE DIAS PEREIRA/E. DIAS PEREIRA & CIAL LTDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA

VOGAL

VOGAL

98-APELAÇÃO - AP 0013512-04.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: ALIMENTOS - PROVISIONAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000063-63.2008.827.2739.

APELANTE: EDGAR ALVES E SILVA.

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES/GISELE DE PAULA PROENÇA.

APELADO: ADELAIDE APARECIDA MAURICIO DA GLORIA.

ADVOGADO(A): SANDRO ROBERTO DE CAMPOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

100-APELAÇÃO - AP 0014433-60.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0012299-27.2014.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: PEDRO SANTIAGO BUENO DE LIMA PEREIRA NETO/JOSE PEREIRA NETO/HONAIDE BUENO DE LIMA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
 VOGAL
 VOGAL

101-APELAÇÃO - AP 0014859-72.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001589-77.2012.827.2722.

APELANTE: OI MOVEEL S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: ARACI DE OLIVEIRA SILVA.

ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
 VOGAL
 VOGAL

102-APELAÇÃO - AP 0015312-67.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001704-64.2013.827.2722.

APELANTE: HELVÂNIA DIAS FERREIRA.

ADVOGADO(A): SILVANY NEVES AVELINO DE SOUZA/RAFAELLA DIAS FERREIRA/PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA/WESLEY PEREIRA DA SILVA.

APELADO: ANTONIO COELHO COSTA FILHO.

ADVOGADO(A): FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
 REVISORA
 VOGAL

103-APELAÇÃO - AP 0016129-34.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5040655-09.2013.827.2729.

APELANTE: ANELISE VIEIRA PIRES.

ADVOGADO(A): NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL.

APELADO: SERASA EXPERIAN.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
REVISOR
VOGAL

104-APELAÇÃO - AP 0017223-17.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002453-03.2011.827.2706.

APELANTE: MARIA CLARA RIBEIRO MARTINS.

ADVOGADO(A): THATIANE RIBEIRO SANTOS.

APELADO: VALDINA ALVES BENTO.

ADVOGADO(A): CELIA CILENE DE FREITAS PAZ.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
REVISOR
VOGAL

105-APELAÇÃO - AP 0017687-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: ALIENAÇÃO JUDICIAL DE BENS DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5001471-31.2012.827.2713.

APELANTE: MARIA DE FATIMA ALENCAR GOMES.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

APELADO: JOSE GOMES DO NASCIMENTO.

ADVOGADO(A): BENICIO ANTONIO CHAIM.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
REVISOR
VOGAL

106-APELAÇÃO - AP 0017725-53.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5014024-62.2012.827.2729.

APELANTE: ARNILDO ANTUNES.

ADVOGADO(A): DENNIS JOSEPH GODOY/MARCELO SOARES OLIVEIRA.

APELADO: INVESTCO S/A.

ADVOGADO(A): GISELLE COELHO CAMARGO/WALTER OHOFUGI JUNIOR/BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

RELATOR
REVISORA
VOGAL

107-APELAÇÃO - AP 0017728-08.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5013607-46.2011.827.2729.

APELANTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A..
 ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.
 APELADO: JOÃO PAULO SILVEIRA.
 ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

108-APELAÇÃO - AP 0018081-48.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000267-14.2015.827.2719.
 APELANTE: LEONARDO ALEXANDRE COSTA/EDUARDO ALEXANDRE COSTA.
 ADVOGADO(A): VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI/VERÔNICA SILVA DO PRADO DISCONZI.
 APELADO: RAIMONEY DA SILVA COSTA.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

109-APELAÇÃO - AP 0018832-35.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
 REFERENTE: DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0017478-39.2014.827.2706.
 APELANTE: G. DA S. M.
 ADVOGADO(A): DANUBIA APARECIDA COSTA LIMA DE S. GUERREIRO.
 APELADO: J. P. M..
 ADVOGADO(A): ORLANDO DIAS DE ARRUDA/JOÃO HENRIQUE GOMES CAMPÊLO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

110-APELAÇÃO - AP 0019519-12.2015.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68 DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS NUMERO: 0010644-14.2015.827.2729.
 APELANTE: M. E. M. DOS S.
 ADVOGADO(A): DERECK DE GODOY VITORIO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.
 APELADO: T. V. DE M.
 DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **RELATORA**
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **VOGAL**

111-APELAÇÃO - AP 0000144-88.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001715-64.2011.827.2722.

APELANTE: LOJAS NOSSO LAR.

ADVOGADO(A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA.

APELADO: RICARDO CARVALHO DE MENDONÇA.

ADVOGADO(A): ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

112-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000178-63.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000825-59.2014.827.2706.

APELANTE: JOSEFA FERREIRA DIAS.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

113-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0000734-65.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5012818-48.2013.827.2706.

APELANTE: RENUITA DA SILVA JARDIM.

ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

114-APELAÇÃO - AP 0000820-07.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 5000372-68.2013.827.2720.

APELANTE: LUIS CARLOS ALVES CAVALCANTE.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO.

APELADO: LUIS CARLOS ALVES CAVALCANTE/LORENI AZEVEDO SOUSA CAVALCANTE.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

115-APELAÇÃO - AP 0001372-98.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 0012865-04.2014.827.2729.

APELANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.

ADVOGADO(A): MARINOLIA DIAS DOS REIS.

APELADO: LUZIA ALVES BARBOSA.

ADVOGADO(A): LEANDRO MANZANO SORROCHE.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

116-APELAÇÃO - AP 0001757-46.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0006624-35.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO ITAULEASING S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: ROSILENE ROCHA BORGES.

ADVOGADO(A): MARIA RAIMUNDA DANTAS DO REGO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

117-APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO - APREENEC 0001779-07.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5002958-51.2013.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

APELADO: CLEUDEMAR GONÇALVES DE BARROS MARTINS.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

118-APELAÇÃO - AP 0001927-18.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5018498-14.2013.827.2706.

APELANTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: JOAO TAVARES DA SILVA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

119-APELAÇÃO - AP 0001947-09.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NUMERO: 0000499-84.2015.827.2732.

APELANTE: OI S.A..
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
APELADO: WAINER DE MATOS.

ADVOGADO(A): ULISSES ALBERTO VELOSO PEREIRA DE ARAÚJO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

120-APELAÇÃO - AP 0002459-26.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002353-81.2008.827.2729.

APELANTE: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
REVISOR
VOGAL

121-APELAÇÃO - AP 0002750-89.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005468-12.2014.827.2722.

APELANTE: BANCO BMG SA.
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.
APELADO: MARLY RODRIGUES PÓVOA MENDES.
ADVOGADO(A): JULIANO MARINHO SCOTTA.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

122-APELAÇÃO - AP 0002809-77.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0003995-54.2015.827.2722.

APELANTE: TIM CELULAR S.A..

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
 APELADO: JOÃO BATISTA VIEIRA LIMA.
 ADVOGADO(A): VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

123-APELAÇÃO - AP 0002921-80.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .
 REFERENTE: INTERDIÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NUMERO: 0000855-28.2014.827.2728.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
 APELADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - NOVO ACORDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

124-APELAÇÃO - AP 0003137-41.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5003236-24.2013.827.2706.
 APELANTE: IROAN QUEIROZ DE SIRQUEIRA.
 ADVOGADO(A): ITAGY QUEIROZ DE CIRQUEIRA.
 APELADO: TEODORO DOS SANTOS ABADIA/MINISTÉRIO PÚBLICO/LÁZARO DE OLIVEIRA/IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES/MAIARA BRANDÃO DA SILVA/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

125-APELAÇÃO - AP 0003186-48.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5002667-22.2011.827.2729.
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.
 ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
 APELADO: KLEBER DOS SANTOS MORENO.
 ADVOGADO(A): LUCIANO PEREIRA CUNHA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

126-APELAÇÃO - AP 0003262-72.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5006004-69.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
 ADVOGADO(A): RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 APELADO: EQUIVALDO BATISTA DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): VALDIVINO PASSOS SANTOS.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

127-APELAÇÃO - AP 0003544-13.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0004121-55.2015.827.2706.

APELANTE: TIM CELULAR S.A..
 ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
 APELADO: DEINY COELHO SILVA.
 ADVOGADO(A): RENATO DE CARVALHO FERRAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

128-APELAÇÃO - AP 0003916-59.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5033136-80.2013.827.2729.

APELANTE: PABLO ARAUJO DE MACEDO.
 ADVOGADO(A): SILMAR KAESKI/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA/LUCAS LAMIM FURTADO.
 APELADO: SERASA EXPERIAN/CLARO S/A (TO).
 ADVOGADO(A): DÉBORA SOUSA RIBEIRO/EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE/SÉRGIO RODRIGO DO VALE/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

129-APELAÇÃO - AP 0003975-18.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000016-88.2008.827.2707.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: MARIA ANTONIA VERAS.
 ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

130-APELAÇÃO - AP 0005223-19.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 5005382-87.2013.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL SA.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: CARLOS ARYEL BORGES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): LUISMAR OLIVEIRA DE SOUSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****131-APELAÇÃO - AP 0009067-74.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 5000061-50.2009.827.2742.

APELANTE: BANCO FIDIS S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

APELADO: ITAMAR BENTO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): LUCIMAR ABRAO DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****132-APELAÇÃO - AP 0009143-64.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000018-25.2008.827.2718.

APELANTE: GILDETE PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): MANOEL MENDES FILHO.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****133-APELAÇÃO - AP 0010207-12.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000785-23.2013.827.2707.

APELANTE: OFÉLIA SANTOS SILVA.

ADVOGADO(A): HENRY SMITH/ROSANGELA BAZAIA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**REVISOR
VOGAL**

134-APELAÇÃO - AP 0010215-86.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001436-15.2010.827.2722.

APELANTE: IZABEL AMORIM ALVES.

DEFENSOR PÚBLICO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA.

APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A..

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR/HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**RELATOR
REVISOR
VOGAL**

135-APELAÇÃO - AP 0010265-15.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011660-54.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MINISTÉRIO PÚBLICO.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/ELAINE MARCIANO PIRES.

APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/ALCIMAR ARAÚJO MILHOMEM.

ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

136-APELAÇÃO - AP 0010471-63.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003211-78.2009.827.2729.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO/ROSALIA MARIA VIDAL MARTINS.

APELADO: CONSTRUPLAN EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E PLANALTO LTDA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL

137-APELAÇÃO - AP 0011366-87.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 5000436-16.2011.827.2731.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PARAISO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ANA LAURA PINTO CORDEIRO DE MIRANDA COUTINHO/GILBERTO SOUSA LUCENA.

APELADO: RAIMUNDO NONATO MENDES MACHADO/JULIO BELARMINO DOS SANTOS/JAKELINNE RODRIGUES DE JESUS/ELENICE RIBEIRO BARROS LIMA/ALTINO TEIXEIRA ALVES/ADONIEL ALVES PINTO.
ADVOGADO(A): LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS/SÉRGIO BARROS DE SOUZA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

138-APELAÇÃO - AP 0011789-47.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NUMERO: 5001282-10.2013.827.2716.

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS/EADCON - SOCIEDADE TECNICA EDUCACIONAL DA LAPA.

ADVOGADO(A): FABRICYO TEIXEIRA NOLETO/ERION DE PAIVA MAIA/FELIPE-TSÉ MEDEIROS DE CARVALHO/DILMA CAMPOS DE OLIVEIRA/SIMONE ZONARI LETCHACOSKI.

APELADO: ANTONIO VICENTE QUEIROZ FERREIRA.

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

139-APELAÇÃO - AP 0011895-09.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000501-68.2012.827.2733.

APELANTE: MARINALVA BEZERRA DE SOUSA LIMA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

140-APELAÇÃO - AP 0012100-38.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001449-56.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

APELADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS/MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/JOÃO TELMO VALDUGA/JOÃO & MARIA ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA.-ME/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): SÉRGIO RODRIGO DO VALE/PÚBLIO BORGES ALVES/RAFAEL WILSON DE MELLO LOPES/WILSON LOPES FILHO/CYRA TÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS VAZ/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

141-APELAÇÃO - AP 0012859-02.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011862-31.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/MUNICÍPIO DE PALMAS - TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/PÚBLIO BORGES ALVES.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MYRIA COELHO ADATI GUIMARÃES/JOSÉ RENATO GUIMARÃES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/FLÁVIO LEALI RIBEIRO/ELIANE SANTANA QUEIROZ LEALI.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

142-APELAÇÃO - AP 0012983-82.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012249-46.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/RICARDO COSTA/RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/RICARDO VICENTE DA SILVA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

143-APELAÇÃO - AP 0012997-66.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012258-08.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/RUY ADRIANO RIBEIRO/FERNANDO MARTINS NERIS.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

144-APELAÇÃO - AP 0013000-21.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012259-90.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/EDENIA PEREIRA DA SILVA/RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR**REVISOR****VOGAL****145-APELAÇÃO - AP 0013099-88.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012289-28.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/ROGERIO MOREIRA DA SILVA/RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/RICARDO VICENTE DA SILVA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**146-APELAÇÃO - AP 0013105-95.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012605-41.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: SONIA MARIA MIRANDA/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): MARCOS FERREIRA DAVI/FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/RICARDO VICENTE DA SILVA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**

DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REVISOR

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**147-APELAÇÃO - AP 0013164-83.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 5000010-35.2005.827.2724.

APELANTE: MARIA IVONEIDE MATOS BARRETO.

ADVOGADO(A): ADRIANO GUINZELLI.

APELADO: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS - TO.

ADVOGADO(A): DARLAN GOMES DE AGUIAR.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

RELATOR
REVISOR
VOGAL

148-APELAÇÃO - AP 0013371-82.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5006087-69.2010.827.2729.
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
 ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
 APELADO: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA/MARCIA FERREIRA VALADARES CASTRO/JEFERSON SILVA DE CASTRO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
REVISOR
VOGAL

149-APELAÇÃO - AP 0015348-46.2014.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.
 REFERENTE: PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000058-33.2014.827.2702.
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 APELADO: MUNICIPIO DE ALVORADA.
 ADVOGADO(A): ROGER DE MELLO OTTAÑO/RENATO DUARTE BEZERRA/MAURICIO CORDENONZI.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE.

3ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

RELATORA
REVISOR
VOGAL

150-APELAÇÃO - AP 0013622-03.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012062-38.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MARCOS VINÍCIUS DA SILVA ARAÚJO/HÉRCULES RIBEIRO MARTINS/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES.
 ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/ARISTÓTELES MELO BRAGA/ALEANDRO LACERDA GONÇALVES/RODRIGO DE CARVALHO AYRES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

151-APELAÇÃO - AP 0013700-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5001474-69.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/GERMÁ HENRIQUE PINHEIRO - ME.

ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/ALCIR RAINERI FILHO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/MAURICIO IVONEI DA ROSA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/GERMÁ HENRIQUE PINHEIRO - ME.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/PÚBLIO BORGES ALVES/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES/MAURICIO IVONEI DA ROSA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****152-APELAÇÃO - AP 0013854-15.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012612-33.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/LORENNNA CHRISTYE CARVALHAES DA SILVA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CARLOS HELVECIO LEITE DE OLIVEIRA/ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO/JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****153-APELAÇÃO - AP 0013881-95.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011981-89.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA/RUY ADRIANO RIBEIRO.

ADVOGADO(A): CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****154-APELAÇÃO - AP 0013884-50.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011983-59.2011.827.2729.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: TAIS HOLZHAUSEN SOBRAL SANTOS/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/MINISTÉRIO PÚBLICO/MÁRCIO GODÓI SPÍNDOLA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/DÊNIS PEREIRA DOS SANTOS.
 ADVOGADO(A): JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR/LUANA TAINAH RODRIGUES DE MENDONÇA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

155-APELAÇÃO - AP 0013893-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5012103-05.2011.827.2729.
 APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 APELADO: RUY ADRIANO RIBEIRO/ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 ADVOGADO(A): EDER BARBOSA DE SOUSA/ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA/DIEGO BORGES ABREU/DENNIS JOSEPH GODOY/JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA/CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA/BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

156-APELAÇÃO - AP 0014012-70.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
 REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5027593-96.2013.827.2729.
 APELANTE: MARCOS ANTONIO DA COSTA MESSIAS/JOÃO DA CRUZ SOARES DE AQUINO/JADSON DIAS DE ABREU/INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS/EVANGELISTA LEITE RAMOS/CLEOMAR DIAS NOVAIS/ANTONIO PEREIRA FERNANDES.
 ADVOGADO(A): ANDERSON MENDES DE SOUZA/ANDERSON MENDES DE SOUZA.
 APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

157-APELAÇÃO - AP 0014499-40.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.
 REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NUMERO: 5000765-06.2012.827.2727.
 APELANTE: BV FINANCEIRA S/A.
 ADVOGADO(A): CELSO MARCON.
 APELADO: VANUZA SOARES BELEM.
 ADVOGADO(A): FELICIO CORDEIRO DA SILVA.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

158-APELAÇÃO - AP 0015168-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5000473-20.2009.827.2729.

APELANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO NOGUTI DE OLIVEIRA/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

APELADO: MAURINEA ALVES PEREIRA.

ADVOGADO(A): HUGO BARBOSA MOURA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

159-APELAÇÃO - AP 0016477-52.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NUMERO: 0000131-29.2015.827.2715.

APELANTE: TEREZINHA AGUIAR ALMEIDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE CASTRO.

APELADO: JOAO VICTOR DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): WILSON MOREIRA NETO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

160-APELAÇÃO - AP 0016610-94.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0000671-41.2014.827.2706.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.

ADVOGADO(A): DEARLEY KUHN.

APELADO: MANOEL FERREIRA PIRES NETO.

ADVOGADO(A): WATFA MORAES EL MESSIH.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

161-APELAÇÃO - AP 0016615-19.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0003279-75.2015.827.2706.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

APELADO: ALFRIDES JOSÉ BAUER.
RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

162-APELAÇÃO - AP 0016623-93.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS NUMERO: 5014736-52.2012.827.2729.

APELANTE: MANOEL MARCELINO DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

163-APELAÇÃO - AP 0016882-88.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000059-73.2015.827.2737.

APELANTE: EVERTON DIAS DA SILVA.
ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
APELADO: TIM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

164-APELAÇÃO - AP 0016928-77.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001493-96.2011.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.
APELADO: RICARDO MARQUES DA SILVA.
ADVOGADO(A): SUELLEN SIQUEIRA CAMARGOS.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

165-APELAÇÃO - AP 0017136-61.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5003777-61.2013.827.2737.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS-TO.
APELADO: CARMITANIA DE SENA FERREIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

166-APELAÇÃO - AP 0018034-74.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000057-06.2015.827.2737.

APELANTE: EVERTON DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.

APELADO: TIM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

167-APELAÇÃO - AP 0018136-96.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 5000706-39.2013.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE GARCIA MARQUES.

APELADO: GILVANIA PEREIRA SILVA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **RELATOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **REVISORA**
DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **VOGAL**

168-APELAÇÃO - AP 0018148-13.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 5000416-82.2012.827.2733.

APELANTE: ANA PATRICIA AMARAL TEIXEIRA.

ADVOGADO(A): JOSÉ PEREIRA DE BRITO.

APELADO: MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADVOGADO(A): JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA/KATIA BOTELHO AZEVEDO/RUI CARLOS DA SILVA AGUIAR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

169-APELAÇÃO - AP 0018224-37.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000058-88.2015.827.2737.

APELANTE: EVERTON DIAS DA SILVA.
 ADVOGADO(A): LEONARDO DE MATOS BORGES.
 APELADO: TIM CELULAR S/A.
 ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

170-APELAÇÃO - AP 0018585-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009357-22.2014.827.2706.

APELANTE: JOSÉ DE ANCHIETA FERREIRA DE CASTRO E OUTROS.
 ADVOGADO(A): RACHEL DE CASTRO BEZERRA.
 APELADO: CONSÓRCIO ESTREITO ENERGIA - CESTE.
 ADVOGADO(A): ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO.
 RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR MOURA FILHO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS **REVISOR**
 DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE **VOGAL**

171-APELAÇÃO - AP 0018391-54.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 5011684-82.2011.827.2729.

APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS - TOCANTINS/MINISTÉRIO PÚBLICO.
 ADVOGADO(A): PÚBLIO BORGES ALVES/ELAINE MARCIANO PIRES/CERES GONZAGA DE REZENDE.
 APELADO: ROSANNA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/ESTADO DO TOCANTINS/AFONSO ROBERTO VASCONCELOS FEITOSA.
 ADVOGADO(A): FRANCISCO ALBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE/HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO/KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.
 PROCURADOR(A) DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

172-APELAÇÃO - AP 0018646-12.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 5000250-87.2002.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.
 ADVOGADO(A): MARCOS AIRES RODRIGUES/IRLEY SANTOS DOS REIS.
 APELADO: JOACY PINTO DE CARVALHO.
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**

DESEMBARGADOR MOURA FILHO

VOGAL**173-APELAÇÃO - AP 0019209-06.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0010614-97.2015.827.2722.

APELANTE: JUVENAL DE SÁ TAVARES.

ADVOGADO(A): ELLEM DAYANNE RODRIGUES VINHAL/FERNANDO QUEIROZ POLETTO.

APELADO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****174-APELAÇÃO - AP 0019347-70.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5002063-04.2009.827.2706.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): OSMARINO JOSÉ DE MELO.

APELADO: THALYS ROBERTO DO PRADO PAIXÃO/RICARDO FERNANDES DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****175-APELAÇÃO - AP 0019451-62.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 5001655-57.2012.827.2722.

APELANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.

ADVOGADO(A): CELSO MARCON.

APELADO: LC DE CAMARGO E CIA LTDA.

ADVOGADO(A): MYCHAELL BORGES FERREIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL****176-APELAÇÃO - AP 5001127-41.2012.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO

REFERENTE: AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 2009.0012.0146-2/0, DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

APELANTE: REINALDO DE SOUSA REIS.

ADVOGADO(A): WALTER SOUSA DO NASCIMENTO.

APELADO: EDUARDO CAMPOS REIS.

ADVOGADO(A): NAIR ROSA DE FREITAS CALDAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

177-APELAÇÃO - AP 5003338-16.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS
NUMERO: 5007870-62.2011.827.2729.

APELANTE: PS CONTAX E ASSOCIADOS AUDITORES E CONSULTORES S/C LTDA.

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINHEIRO.

APELADO: MARIA DAS DÔRES COSTA REIS.

ADVOGADO(A): MARCELO SOARES OLIVEIRA.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

178-APELAÇÃO CÍVEL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO FÍSICO) - AC 5006114-23.2012.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA .

REFERENTE: 20110008415590, JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: ROSA MARIA ALVES COSTA/MIKAELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): MAIARA BRANDÃO DA SILVA/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

APELADO: ERICK SANTOS ASSUNÇÃO/BRADESCO SEGUROS S/A..

ADVOGADO(A): LARA CARVALHO NAVES/CRISTIANE DE SA MUNIZ COSTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO RODRIGUES FILHO/MARCELO ULISSES SAMPAIO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

179-APELAÇÃO - AP 5008421-13.2013.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁI.

REFERENTE: ALVARÁ JUDICIAL DO JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁI
NUMERO: 5000758-95.2013.827.2721.

APELANTE: NEILTON ALVES DA SILVA/MYLLENA VICTÓRIA DIAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO/LOYANNA CAROLINE LIMA LEÃO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO **RELATOR**
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES **REVISOR**
DESEMBARGADOR MOURA FILHO **VOGAL**

180-CAUTELAR INOMINADA - CAUINOM 0002441-68.2016.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO OU COISA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000333-77.2014.827.2735.

AUTOR: JOSÉ BENTO DE SOUSA BORGES.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL.

RÉU: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA
 DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
 DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES
 DESEMBARGADOR MOURA FILHO

RELATOR
 REVISOR
 VOGAL

181-EMBARGOS INFRINGENTES - EI 5001424-48.2012.827.0000 .

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
 AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DOP ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
 RÉU: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA.
 ADVOGADO(A): ALESSANDRA VIANA DE MORAIS/DEARLEY KUHN.
 RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

2ª CÂMARA CÍVEL

DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL/PRESIDENTE
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	VOGAL
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0017556-66.2015.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5013913-78.2012.827.2729, DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS-TO
 AGRAVANTE: L. F. A. R.
 DEF. PÚBL.: MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA – DP/90001684-1
 AGRAVADO: P. B. R.
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
 SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
 RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ALTERAÇÃO DO DOMICÍLIO DA CRIANÇA E DOS GENITORES. ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. PRINCÍPIO DO JUIZ IMEDIATO. EXCEÇÃO AO PRINCÍPIO DA ESTABILIZAÇÃO DA COMPETÊNCIA. OCORRÊNCIA. 1. O foro competente para apreciar e julgar as medidas, ações e procedimentos que tutelam interesses, direitos e garantias do menor, é determinado pelo lugar onde a criança ou o adolescente exerce, com regularidade, seu direito à convivência familiar e comunitária (art. 147, I e II, do ECA), conforme princípio do juiz imediato, exceção legal à regra da estabilização da competência (*perpetuatio jurisdictionis*), que estabelece a competência no momento do ajuizamento da ação (art. 87, do CPC). 2. Ocorrendo execução de alimentos em comarca diversa, prevalece a regra especial, do juiz imediato, em face da geral (*perpetuatio jurisdictionis*), quando a criança e seus genitores mudarem de endereço e houver conflito de competência, face à primazia ao melhor interesse da infante. (Precedentes do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0017556-66.2015.827.0000, em que figuram como Agravante Defensoria Pública do Estado do Tocantins e Agravado P. B. R. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso, para reformar a decisão recorrida, que indeferiu o pedido de declinação de competência, e determinar o prosseguimento do feito na Comarca de Pedro Afonso-TO, em razão de ambas as partes terem se mudado para aquela cidade, nos termos dos artigos 147, I e 6o do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como para assegurar os interesses do menor alimentando, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com Relator, a Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Vogal e a Exma. Sra. Juíza EDILENE PEREIRA DE AMORIM – Vogal (em substituição ao Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO). Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ALCIR RAINERI FILHO. Palmas-TO, 17 de fevereiro de 2016. Desembargador MARCO VILLAS BOAS - Relator.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ANANÁS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O (A) Doutor (a) **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS**, Juiz(a) de Direito desta Comarca de Ananás, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos que o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo se processam os autos da Ação de Guarda (processo nº 0000860-91.2015.827.2703), tendo como requerente GOIACILEIA BARBOSA DA SILVA, e como requeridos MANOEL MESSIAS DE SOUSA e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA LEITE, em favor dos menores M. S. B. e T. B. L. sendo o presente para CITAR o (a) requeridos (a) MANOEL MESSIAS DE SOUSA e JOSÉ DE RIBAMAR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para responder aos termos da presente Ação de Guarda, contestando-a, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ananás-TO, aos 18 de março de 2016. Eu, (ARINE MONTEIRO DE SOUSA), Escrivã(o) Judicial que digitei e subscrevi. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS** Juiz de Direito.

SENTENÇA

PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRA CUJA O DISPOSITIVO SEGUE TRANSCRITO

PROCESSO: 0000447-15.2014.827.2703

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: DANIEL VICTOR OLIVEIRA SILVA representado por ANDREIA PEREIRA DA SILVA

REQUERIDO: MAELTON PINHEIRO E ROMÁRIO OLIVEIRA SANTOS

SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos formulados na peça vestibular, nos termos do art. 487, I, Código Buzaid, ao tempo que resolvo o processo com julgamento de mérito. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 98, § 3º, do CPC (Lei nº 13.105/2015). Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO.**

ARAGUACEMA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000030-76.2011.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: BENEDITO JORJE FERNANDES SILVA

Advogada: DEFENSORIA PÚBLICA

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafados (**Evento 43**) Visto, etc. Ante a comprovação do cumprimento da pena imposta por transação penal proposta pelo Ministério Público, julgo extinta a punibilidade de BENEDITO JORGE FERNANDES SILVA, com base no artigo 84, parágrafo único da Lei nº 9.099/95. Determino a observância do disposto no parágrafo 4º, do artigo 76, devendo a escrivania providenciar o necessário. Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquite-se, com as cautelas de mister. **William Trigilio da Silva Juiz de Direito.**

Fica o acusado intimado da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000004-20.2007.827.2704 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público

Acusado: SANDRO PEREIRA COSTA

Advogada: AUREA MARIA MATOS RODRIGUES

Fica o acusado intimado da **SENTENÇA** contida nos autos epigrafados (**Evento 45**) Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade em favor de SANDRO PEREIRA COSTA, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV; artigo 109, inciso I; e artigo 115, todos do Estatuto Pena. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Transitada em julgado, arquite-se, com as cautelas de mister. **William Trigilio da Silva Juiz de Direito.**

Fica a autora do fato intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000091-63.2013.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: NICINHA LIMA ALMEIDA

Advogado: Defensoria Pública

Fica a autora do fato intimada da **SENTENÇA** contida no (**Evento 25**). Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade em favor de

NICINHA LIMA DE ALMEIDA, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV e do artigo 109, inciso VI, ambos do Estatuto Repressivo Criminal . Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito.**

Fica a autora do fato intimada da Sentença proferida nos presentes autos

Proc. Nº: 5000076-94.2013.827.2704 –TCO

Autor: Ministério Público

Autor: EVA LIMA ALMEIDA

Advogado: Defensoria Pública

Fica a autora do fato intimada da **SENTENÇA** contida no (**Evento 93**). Ante o exposto, DECLARO extinta a punibilidade em favor de **EVA LIMA ALMEIDA**, em razão da ocorrência do instituto da prescrição estatal, nos termos do artigo 107, inciso IV e do artigo 109, inciso VI, ambos do Estatuto Repressivo Criminal. Expeçam-se as comunicações de mister. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, archive-se o feito, observadas as cautelas de praxe. Araguacema/TO, data certificada pelo sistema. **William Trigilio da Silva -Juiz de Direito.**

ARAGUAINA

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A Doutora Adalgiza Viana de Santana, MM. Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 20 (vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os **Autos Nº 5000236-60.2006.827.2706 (2006.0007.5389-0)**, **Ação de BUSCA E APREENSÃO** proposta por **BANCO FINASA** em desfavor de **PAULO ROGÉIRO LOSS**, sendo o presente para **INTIMAR a parte autora BANCO FINASA S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ/MF 57.561.615/0001-04**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da expedição de alvará de levantamento de valores e para comparecer em cartório para retirá-lo dentro de 5 (cinco) dias, sob pena de arquivamento do processo.** E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado pelo menos 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, _____, Dayane B. Borges de Sousa, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Adalgiza Viana de Santana - Juíza de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000891-27.2009.827.2706

Chave: 293902135014

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS.

REQUERENTE: JOSÉ TARCISIO DE MELO SOBRINHO.

ADVOGADO: ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO. 2796B.

REQUERIDO: NEUZA DE MELO FIGUEREDO e outro.

ADVOGADOS(INTIMADOS): ROGÉRIO BORGES CAMPOS-OAB/GO 22.444 / REGINALDO BORGES CAMPOS – OAB/GO 2.635 / RÉCIO BORGES CAMPOS –OAB/GO.

SENTENÇA (evento 24 – parcialmente transcrita): “POSTO ISTO, consubstanciado nos artigos 618, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO** o presente feito sem resolução do mérito, nos termos e moldes do que dispõe o art. 267, inciso

VI, também do Código de Processo Civil. **CONDENO** a parte autora ao pagamento das custas processuais, e honorários advocatícios em favor do patrono da parte executada, Neuza de Melo Figueiredo, que fixo em 20%(vinte por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido, nos termos e moldes do que estabelece o art. 20, §3º, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado aguarde o prazo de 15(quinze) dias para o efetivo pagamento do quanto condenado, independente de nova intimação, sob pena de aplicação da multa **10% (dez por cento)** estabelecida no art. 475-J, do Código de Processo Civil, conforme precedentes do Superior Tribunal de Justiça (Resp./MS 940.274). Se não houver requerimento da parte vencedora, se for de seu interesse, no que se refere ao cumprimento do julgado, na forma dos arts. 475-B, caput, e 475-I, do Código de Processo Civil, em seis meses, aguarde-se eventual provocação em arquivo (art. 475-J, §5º), nada sendo requerido, após o recolhimento das custas, dê-se a devida baixa. Publique-se Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO, 5 de novembro de 2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz substituto.”

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor, MM. CARLOS ROBERTO SOUZA DUTRA Juiz de substituto, respondendo pela 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos da ação de GUARDA, **Processo nº 5012277-15.2013.827.2706, Chave nº 361077989113** requerida por **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO DA SILVA/OUTRA** em face de **VALDENICE DO NASCIMENTO** sendo o presente para **CITAR** a requerida **VALDENICE DO NASCIMENTO**, brasileira, estando este em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação e, querendo, oferecer resposta ao pedido, via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/2016). Eu, Marianne Liz V. de Paiva, Auxiliar, digitei. CARLOS ROBERTO SOUZA DUTRA, Juiz substituto.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

O Doutor CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. **FAZ SABER** a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de INTERDIÇÃO, Processo nº. 5004889-61.2013.827.2706 (CHAVE Nº 691807653313), requerida por ROSA ROMEIRO DE SOUSA em face de MAGNA ROMEIRO DE SOUSA, tendo o MM. Juiz, proferido a r. sentença encartada no evento-54, a seguir transcrita parcialmente (PARTE DISPOSITIVA): “Posto isso, declaro a interditanda absolutamente incapaz para a prática de atos da vida civil e, em consequência DECRETO a interdição de MAGNA ROMEIRO DE SOUSA, brasileira, solteira, nascida em 02/12/1988, filha de Manoel de Jesus de Sousa e Rosa Romeiro de Sousa. Nomeio-lhe curadora sua mãe ROSA ROMEIRO DE SOUSA, nos termos do artigo 1.768, II, do Código Civil, sob compromisso a ser prestado em 05 (cinco) dias (artigo 1.187 do CPC). Cumpra-se o disposto no artigo 1.184 do CPC no que diz respeito à inscrição e à publicação da sentença. Dispensar a especialização de hipoteca legal, uma vez que a interditanda não possui bens e a Curadora nomeada pessoa de reconhecida idoneidade. Sem custas. P. R. I. Cumpra-se e arquivem-se. Araguaína-TO, 17 de novembro de 2015. (ass) CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA, Juiz Substituto”. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016). Eu, Nora Ney Pereira da Rocha, Técnica Judiciária, digitei.

2ª Vara da Família e Sucessões

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Drª RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **FAZ SABER** a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0011423-72.2014.827.2706, ajuizado por SANDRA REGINA REIS SANTOS em face de SIMONE REAIS SILVA, onde foi determinada a interdição da Srª SIMONE REIS SILVA, brasileira, nascida aos 15 de dezembro de 1982, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 31.201, às fls.228, do livro nº A-29, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína - TO, inscrita no RG sob o nº 966.003 – SSP/TO, portador de transtorno mental não especificado – CID: F10.9, tendo sido nomeado curadora ao interditado acima indicado a Srª SANDRA REGINA REIS SANTOS, brasileira, solteira, seladora, inscrita no RG nº 010.825, 2ª via – SSP/GO e CPF nº 498.548.521-72, residente na rua São João, 1300, setor Raizal, nesta cidade. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 8 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e decreto a INTERDIÇÃO de SIMONE REIS SILVA, nomeando-lhe SANDRA REGINA REIS SANTOS, como curadora que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art. 1.177, II, do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, I c/c art. 3º, II, do Código Civil....Dispensar, ante a idoneidade moral da autora, de prestar caução bastante. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 1.184 do Código de Processo Civil. Decreto a

extinção do processo com amparo no art. 269, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. DEFIRO a Assistência Judiciária Gratuita a ambas as partes. Sem custas. P.R.I. Araguaína/TO, 22 de janeiro de 2016. RENATA TERESA DA SILVA, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 19 de fevereiro de 2016. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: n.º 5013722-05.2012.827.2706

Denunciado: CLEUMIRON PEREIRA LIMA

Vítima: CREMILDA MOREIRA DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **CREMILDA MOREIRA DE SOUSA**, brasileira, união estável, do lar, natural de Caracol/PI, **da sentença proferida no evento 01(ANEXO DENÚNCIA2, fls. 07-10):** "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEUMIRON PEREIRA LIMA**, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito, referente ao delito previsto no artigo 147 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

Autos: n.º 5013722-05.2012.827.2706

Denunciado: CLEUMIRON PEREIRA LIMA

Vítima: CREMILDE MOREIRA DE SOUSA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor CLEUMIRON PEREIRA LIMA, brasileiro, união estável, encarregado de obras, natural de Araguaína/TO, nascido aos 04.10.1974, filho de Anastácio Pereira Lima e de Maria Pereira Lima, **da sentença proferida no evento 01(ANEXO DENÚNCIA2, fls. 07-10):** "... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CLEUMIRON PEREIRA LIMA**, julgando, em consequência, EXTINTO o presente feito, referente ao delito previsto no artigo 147 do Código Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Autos: n.º 5017787-09.2013.827.2706

Requerido: T. M. DE S.

Requerente: T. A. C

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **T. A. C**, **da sentença proferida no evento 32:** "... Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, **JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO**, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5017546-35.2013.827.2706

Requerido: C. S. B.

Requerente: K. R. F.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **K. R. F**, **da sentença proferida**

no evento 26: "... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5017378-33.2013.827.2706

Requerido: P. M. N.

Requerente: D. DOS S. L.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor P. M. N., **da sentença proferida no evento 18:** "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5017378-33.2013.827.2706

Requerido: P. M. N.

Requerente: D. DOS S. L.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **D. DOS S. L.**, **da sentença proferida no evento 18:** "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, IV e VIII, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de liminar..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5016528-76.2013.827.2706

Requerido: J. DA C. O.

Vítima: A. E. DA R.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **A. E. DA R.**, **da sentença proferida no evento 14:** "... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 17 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5014524-66.2013.827.2706

Requerido: C. DA S. L.

Requerente: I. R. DA S

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **I. R. DA S.**, **da sentença proferida no evento 22:** "... Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO

REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE em relação ao delito de Ameaça, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Julgo ainda EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REQUERIDO em relação ao delito de injúria, com fulcro no artigo 107, IV do Código Penal...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013965-12.2013.827.2706

Requerido: M. F. S.

Vítima: M. G. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **M. G. S, da sentença proferida no evento 07**: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013792-22.2012.827.2706

Requerido: A. S. DE A.

Requerente: D. A. F

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora **D. A. F, da sentença proferida no evento 08**: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão liminar...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5013786-15.2012.827.2706

Denunciado: PAULO MENEZES DOS SANTOS

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam **INTIMADO** o Senhor **PAULO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, vaqueiro, natural de Ibirapitanga-BA, nascido após 07/05/1977, filho de José Menezes dos Santos e de Maria Jesus, **da sentença proferida no evento 01 (anexo DEC3, fls. 06-11)**: “... Ante o exposto, com base no artigo 107, Inciso IV, do Código Penal, **JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **PAULO MENEZES DOS SANTOS** do crime de Ameaça (artigo 147 do Código Penal), com fulcro nos artigos 109, inciso VI, c/c artigo 117, inciso I do Código Penal julgando...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012905-04.2013.827.2706

Indiciado: “QUEQUÊ”

Vítima: INGRED SHÉLCIA BARBOSA DA SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor “QUEQUÊ”, **da sentença proferida no evento 11**: “... Ante o exposto, Não vislumbro qualquer razão para discordar do Ilustre Promotor de Justiça. Por esta razão, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal

JULGANDO EXTINTA A PUNIBILIDADE do Senhor “QUEQUÊ” pelo crime tipificado nos artigo 140 do Código Penal, julgando, conseqüentemente, EXTINTO O PRESENTE FEITO....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012423-90.2012.827.2706

Requerido: MARCELO SOUSA FERREIRA

Vítima: ISMARIA GONÇALVES ASSUNÇÃO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor MARCELO SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empregador, natural de Carolina-MA, nascido em 08.03.1986, filho de José Maria dos Santos e Maria do Socorro Rodrigues Sousa Ferreira, **da sentença proferida no evento 04**: “... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER MARCELO SOUSA FERREIRA, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, na forma da Lei 11.340/2006. Oficie-se ao Instituto Nacional de Informação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a absolvição ao INFOSEG. Quanto às medidas protetivas de urgência deferidas nos autos de nº 5002040-87.2011.827.2706, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução de mérito, conforme art. 267, VI, do CPC. Traslade-se cópia àqueles autos....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012423-90.2012.827.2706

Requerido: MARCELO SOUSA FERREIRA

Vítima: ISMARIA GONÇALVES ASSUNÇÃO

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora ISMARIA GONÇALVES ASSUNÇÃO, brasileira, **da sentença proferida no evento 04**: “... Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER MARCELO SOUSA FERREIRA, da imputação do delito previsto no artigo 147 do Código Penal, na forma da Lei 11.340/2006. Oficie-se ao Instituto Nacional de Informação (DPFINI), comunicando a absolvição do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a absolvição ao INFOSEG. Quanto às medidas protetivas de urgência deferidas nos autos de nº 5002040-87.2011.827.2706, JULGO-AS EXTINTAS, sem resolução de mérito, conforme art. 267, VI, do CPC. Traslade-se cópia àqueles autos....” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 18 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012408-24.2012.827.2706

Requerido: R. S. A.

Requerente: A. D. R. F. S. A.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor **R. S. A**, **da sentença proferida no evento 01 (ANEXO 03, Fls. 22-24)**: “... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JU: PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por decisão de fls. 35/37 Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 5012408-24.2012.827.2706

Requerido: R. S. A.

Requerente: A. D. R. F. S. A.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor A. D. R. F. S. A, **da sentença proferida no evento 01 (ANEXO 03, Fls. 22-24):** "... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, Processo Civil, c/c o artigo 13, da Lei nº 11.340/06, JU: PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por decisão de fls. 35/37..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º5012407-39.2012.827.2706

Indiciado: RONAN SOUSA ARAUJO

Vítima: ALICE DÉBORA RESPLANDES FARIAS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADO** o Senhor RONAN SOUSA ARAUJO, brasileiro, casado, vendedor, nascido aos 24.07.1978, natural de Araguaína-TO, filho de Ravino de Sousa Araújo e Maria de Matrinidade Araújo, **da sentença proferida no evento 01(ANEXO 03, Fls. 43-44):** "... Ante o exposto, Não vislumbro qualquer razão para discordar do Ilustre Promotor de Justiça. Por esta razão, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, sem prejuízo da realização de novas diligências pela autoridade policial, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º5012407-39.2012.827.2706

Indiciado: RONAN SOUSA ARAUJO

Vítima: ALICE DÉBORA RESPLANDES FARIAS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **INTIMADA** a Senhora ALICE DÉBORA RESPLANDES FARIAS, brasileira, casada, contadora, nascida aos 21.04.1973, natural de Goiânia-GO, filha de Gonçalo Farias Brejeiro e Nenci Resplandes Farias, **da sentença proferida no evento 01(ANEXO 03, Fls. 43-44):** "... Ante o exposto, Não vislumbro qualquer razão para discordar do Ilustre Promotor de Justiça. Por esta razão, PROMOVO O ARQUIVAMENTO do presente inquérito policial, sem prejuízo da realização de novas diligências pela autoridade policial, com base no artigo 18 do Código de Processo Penal..." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 28 de março de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autos: n.º 5013786-15.2012.827.2706

Denunciado: PAULO MENEZES DOS SANTOS

Vítima: MARIA DAS GRAÇAS SILVA

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica **CITADO o SENHOR PAULO MENEZES DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, vaqueiro, natural de Ibirapitanga-BA, nascido após 07/05/1977, filho de José Menezes dos Santos e de Maria Jesus, para **no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas**, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como **incurso no artigo 129, § 9 do Código Penal**, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. **OBSERVAÇÃO: Fica intimado também que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos**

causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 29 de MARÇO de 2016. Eu, Cristiane Moreira, Escrivã Judicial, lavrei e subscrevi. **Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira** Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS
ASSISTENCIA JUDICIÁRIA
AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0005223-49.2014.827.2706

A juíza, Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Araguaína/ TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal n. 0005223-49.2014.827.2706**, tendo como Denunciado: **EDSON LACERDA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, motorista, natural de São Francisco do Pico/PI, filho de Dimas Borges de Sousa e Alaíde Lacerda de Sousa., o Denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica **INTIMADO** pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo a seguir transcrito: "(...) Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia para **CONDENAR EDSON LACERDA DE SOUSA**, anteriormente qualificado, como incurso nas sanções do artigo 147, c/c 61, alíneas "a" e "f", todos do Código Penal, c/c art. 7º, inciso II, da Lei 11.340/2006. Assim, passo a dosar-lhe a reprimenda em estrita observância ao princípio da individualização da pena (art. 5º, inciso XLVI, da Constituição da República), com base no critério trifásico, na forma determinada nos artigos 59 e 68 do Código Penal. III - 1. Dosimetria A) Primeira fase Tem-se que a culpabilidade do acusado, entendida como o grau de reprovação de sua conduta, é normal ao tipo penal (neutralizada). O réu se revela possuidor de bons antecedentes (neutralizada). Poucos elementos foram coletados a respeito da conduta social do acusado, razão pela qual deixo de valorá-la (neutralizada). Quanto à personalidade, não há elementos nos autos que permitam sua análise, não podendo ser considerada em desfavor do denunciado (neutralizada). Não houve motivos aparentes, o que segundo a doutrina entende-se como motivo fútil, Fernando Capez explica: 2º "No tocante à ausência de motivo, entendemos que praticar um crime sem nenhum motivo é ainda pior que praticá-lo por mesquinha, estando, portanto incluído no conceito de fútil." Esta circunstância deve ser considerada na segunda fase da dosimetria (neutralizada). As circunstâncias não devem ser reputadas desfavoráveis, eis que o delito foi praticado na casa do sobrinho do denunciado (neutralizada). As consequências do crime foram normais à espécie (neutralizada). O comportamento da vítima não teve influência na prática do delito (neutralizada). Diante das circunstâncias judiciais do artigo 59 do Código Penal, fixo a pena-base no mínimo legal, isto é, em 1 (um) mês de detenção. B) Segunda fase Faço incidir as agravantes previstas no artigo 61, inciso II, "a" e "f", uma vez que o denunciado agiu por motivo fútil CAPEZ, Fernando. Curso de direito penal. p.423. São Paulo: Editora Saraiva, 2005. e ainda agiu com violência contra a mulher. Assim, elevo a sanção, passando a dosá-la em 2 (dois) meses de detenção. C) Terceira fase Não há causas de aumento ou de diminuição a serem aplicadas. Fica o acusado, portanto, condenado definitivamente à pena de 2 (dois) meses de detenção. Fixo o regime inicial aberto, ante a determinação contida no artigo 33, § 2º, alínea 'c', do Código Penal. Deixo de operar a substituição da pena prevista no artigo 44, eis que, nos termos do inciso I, o delito foi cometido mediante grave ameaça à pessoa. Concedo ao acusado o direito de recorrer em liberdade, uma vez que não se fazem presentes os requisitos para a sua segregação, tudo nos termos dos artigos 312 e 313 do Código de Processo Penal, também o quantum e o regime inicial de cumprimento da pena não autorizam a sua custódia em caráter provisório. III - 2. Disposições Finais Intime-se, pessoalmente, conforme dicção do artigo 390 do Código de Processo Penal, o ilustre Representante do Ministério Público. Concedo ao acusado os benefícios da justiça gratuita. Intime-se o acusado e a vítima (art. 21 da Lei 11.340/2006) sobre o teor da presente sentença, bem como seus defensores. Suspendo os direitos políticos do acusado durante o cumprimento da reprimenda com base no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. Transitada em julgado, oficie-se à Justiça Eleitoral. Oficie-se ao Instituto Nacional de Informação (DPFINI), comunicando a condenação do denunciado, para os fins de estatística criminal, nos termos do art. 809, inciso VI, do CPP. Comunique-se a condenação, também por meio de ofício, à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins, para que o nome do acusado seja lançado na Rede I NFOSEG. Após o trânsito em julgado, formem-se os autos de execução penal e encaminhem-se ao Juízo das Execuções Penais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína/To. 20 de Outubro de 2015. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Araguaína/To, aos 14 de março de 2016. Eu, Marilene Nascimento Costa, Técnica Judicial, digitei e subscrevo.

Juizado Especial da Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ação Civil Pública nº0004787-22.2016.827.2706

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Procurador Geral do Estado Dr. SÉRGIO RODRIGO DO VALE-OAB/TO-547

Despacho: "Tendo em vista que se trata de liminar, determino a intimação do requerido pelo Diário da Justiça, com fulcro no artigo 5º, parágrafo 5º da Lei 11.419/06. Araguaína, 30 de março de 2016. Deusamar Alves Bezerra - Juiz de Direito".

ARAGUATINS

Diretoria do Foro

PORTARIA

Portaria nº 01/2016, de 18 de março de 2016.

CONSIDERANDO a vigência do atual Código de Processo Civil, em especial os §§ 2º e 3º do seu artigo 3º, onde estabelece que o Estado promoverá, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos, bem como que a conciliação, a mediação e outros métodos de solução consensual de conflitos deverão ser estimulados por juízes, advogados, defensores públicos e membros do Ministério Público, inclusive no curso do processo judicial;

CONSIDERANDO que o art. 165 do Código de Processo Civil estipula que os tribunais criarão centros judiciários de solução consensual de conflitos, responsáveis pela realização de sessões e audiências de conciliação e mediação e pelo desenvolvimento de programas destinados a auxiliar, orientar e estimular a autocomposição;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 125/2010 do Conselho Nacional de Justiça, onde foi determinado aos Tribunais, a criação de Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, e para atender aos Juízos, Juizados ou Varas com competência nas áreas cível, fazendária, previdenciária, de família ou dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazendários, foi determinado a criação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, conhecidos como os CEJUSCs, incumbidos de realizarem as sessões de conciliação e mediação pré-processuais, cujas audiências são realizadas por conciliadores e mediadores credenciados junto ao Tribunal;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º, 14 e §§, 22, o §2º do art.53 e o art. 73 da Lei 9.099/95, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO as atribuições previstas nos artigos 22, 37, 40 e o parágrafo único do art. 73 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO o descrito no art. 16 da Lei 12.153, de 22 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a prestação jurisdicional deve aproximar-se dos anseios da população, com facilitação do acesso à ordem jurídica justa e ao efetivo atendimento da prestação ajuizada;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação do acesso ao Poder Judiciário, por meio de um sistema informal, simples, célere, gratuito capaz de absorver a demanda que lhe é atribuída;

CONSIDERANDO a importância da valorização de forma efetivas de resolução de conflito, por meio da conciliação pré-processual e processual;

CONSIDERANDO que ainda está em fase de implantação, no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, os CEJUSCs que serão incumbidos de realizarem as sessões de conciliação e mediação;

RESOLVE:

I – NOMEAR: RUTH DE SOUSA ALVES DA SILVA, Técnica Judiciário; MARIA DAS DORES ALVES RANGEL DOS REIS, Técnica Judiciário; LUANA BRANDÃO DA SILVA, Assessor Jurídico de 1ª Instância; ALINE ALVES COSTA, Assessor Jurídico de 1ª Instância, para a função de CONCILIADORES nos processos que tramitam na Vara Cível de Araguatins, até a implantação do CEJUSC nesta Comarca.

II - DEFINIR que o exercício da função de conciliador é de caráter essencial e prevista como auxiliar da Justiça, nos termos do art. 149 do Código de Processo Civil.

III - DECLARAR que as manifestações produzidas pelo conciliador tem caráter judicial, inclusive possibilitando a geração de possível incidente, que deverá constar em ata, caso haja manifestação em afronta as mesmas.

IV – DEFINIR que os conciliadores deverão manter estrita observância das regras estabelecidas pelo Código de Processo Civil, em especial o disposto no art. 166.

V – DETERMINAR a imediata aplicação do disposto no artigo 334 do Código de Processo Civil em todos os processos com determinação para a realização de audiência, inclusive aqueles com determinação de audiência una.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Encaminhe-se cópia para a Presidência e Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Tocantins.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Juiz JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR

- Titular da Vara Cível da Comarca de Araguatins –

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 5000015-35.2010.827.2707 chave 690474210814

Ação: Ordinária de Indenização

Requerente: Claudomison Silva Tavares

Requerido: Siderúrgica Norte Brasil S/A advogado: Sara Linda de Lima Feitoza, OAB/PA 13.037

Requerido: Renato Lotero da Costa Advogado: Amanda Souza Lopes, OAB/PA 14.589

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os procuradores das partes requeridas intimados para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 03/05/2016 as 09:00hrs. Bem assim, para promoverem seus cadastros no sistema processual eletrônico e-proc, em 5 (cinco) dias. Tudo nos termos do Respeitável Despacho gerado no evento 45 dos autos. Considerando a impossibilidade de recuperação das mídias, determino a repetição da audiência de instrução e julgamento. Para tanto, DESIGNO o dia 03.05.2016 às 09h00min para realização do ato. Com relação à intimação da parte requerida, analisando os autos verifico que o representante jurídico da parte requerida mesmo devidamente intimado via diário da justiça, não compareceu para se cadastrar no Sistema Processual Eletrônico - e-Proc. Deste modo, a fim de evitar eventuais transtornos, determino a intimação pessoal da parte requerida para associar seu advogado no prazo de quinze 15 (quinze) dias úteis, ou querendo constituir novo procurador, constando-o no espelho de detalhes deste processo, para que possa doravante acompanhar os atos processuais. INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS. CUMPRA-SE. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Ação Penal nº 5002554-66.2013.827.2707

Denunciada: SILVA e NASCIMENTO FEITOSA LTDA - ME;

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 5002554-66.2013.827.2707, chave do processo nº 512063333813, que a Justiça Pública move contra a denunciada: SILVA e NASCIMENTO FEITOSA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 081551770001-79, inscrição estadual nº 15254396-1, situada na Rodovia Transamazônica KM 181, zona rural, Uruará/PA;, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incursas nas sanções do art. 121, §2º, II, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (31/03/2016). Eu, (Mª Fátima C. de Sousa Oliveira), Escrivã Judicial, que lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002848-38.2015.827.2707

Denunciados: FRANCISCO WELTON NASCIMENTO SANTOS e FRANCISCO EDUARDO DE LIMA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0002493-28.2015.827.2707, chave do processo nº 614380575915, que a Justiça Pública move contra os denunciados: **FRANCISCO WELTON NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, solteiro, operário, natural de Buriti/TO, nascido aos 05/08/1991, filho de Maria Francisca T. Nascimento e de Francisco Assis dos Santos, residente na Rua

Tiradentes, s/nº, Conjunto Moisés Avelino, Buriti-TO, **FRANCISCO EDUARDO DE LIMA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguatins/TO, nascido aos 15/11/1986, inscrito no Registro Geral sob o nº 960.119 SSP/TO, filho de Manoel Viana Lima e de Maria das Graças Eduardo, residente na Rua Goiás, Vila Socó, Buriti do Tocantins-TO., atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 155, §4º, I, IV (5 vezes) e art. 288, ambos do Código Penal Brasileiro, ficam citados pelo presente, apresentarem DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0002493-28.2015.827.2707

Denunciado: JORGE VALFREDO BATISTA VENTURA JUNIOR

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0002493-28.2015.827.2707, chave do processo nº 614380575915, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **JORGE VALFREDO BATISTA VENTURA JUNIOR**, brasileiro, divorciado, serviços gerais, nascido aos 19/06/1976, natural de Salvador/TO, filho de Jorge Valfredo Batista Ventura e de Marlene de Jesus Ventura, residente e domiciliado na Rua F, nº 408, Nova Araguatins, nesta cidade., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 129, §9º, e art. 147, ambos do CP, com as implicações da Lei nº 11.340/2006, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Ação Penal nº 0000570-30.2016.827.2707

Denunciado: ILDO MARCOS SANTANA OLIVEIRA

A Doutora Nely Alves da Cruz, Juíza de Direito da Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com prazo de quinze (15) dias virem, ou dele tiver conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº 0000570-30.2016.827.2707, chave do processo nº 525033262216, que a Justiça Pública move contra o denunciado: **ILDO MARCOS SANTANA OLIVEIRA**, filho de Maria de Lurdes de Oliveira e de Manoel Mendes de Oliveira, nascido aos 06/06/1994, residente na Rua 05, nº 1400, Nova Araguatins, nesta cidade., atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do art. 121, §2º, II, do Código Penal, fica citado pelo presente, apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado, oportunidade em que poderá oferecer documentos, justificações, especificar as provas que pretende produzir e arrolar, até 8 (oito) testemunhas, tudo nos termos do artigo 396-A, CPP, sob pena de revelia e para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placar do Fórum local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (30/03/2016). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, que lavrou o presente. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito.

ARRAIAS

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Classe Judicial: Ação Civil de Guarda

Número do Processo: 0000306-07.2016.827.2709

Pólo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO

Pólo Passivo: VILMA SONIA SANTOS DA CUNHA COELHO

O Dr. Eduardo Barbosa Fernandes, MM. Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele tiver conhecimento, que se processa na Vara Cível desta Comarca de Arraias, Estado do Tocantins, a Ação Civil de Guarda, Processo nº 0000306-07.2016.827.2709, movida pelo Ministério Público em desfavor de Vilma Sonia Santos da Cunha Coelho. Nestes autos, o MM. Juiz de Direito, através da despacho, evento 4, MANDOU CITAR a requerida VILMA SÔNIA DOS SANTOS DA CUNHA COELHO, brasileira, que se encontra em local incerto e não sabido, a fim de que tome ciência de todos os atos e termos da presente ação, para, querendo, apresentar resposta no prazo 15 (quinze) dias, ficando advertida que não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL que será

publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum desta Comarca, em lugar público de costume, na forma legal. Dado e passado nesta cidade e Comarca, no Cartório Cível, 29 de março de 2016. Eu, Adlla Silva Oliveira, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Classe Judicial: Ação de Interdição

Número do Processo: 5000072-96.2000.827.2709

Chave do processo: 240098704515

Pólo Ativo: MINISTÉRIO PÚBLICO e VALÉRIA MARIA BALDUÍNO PONTES

Advogado: Dr. Gesiel Januário de Almeida – OAB/TO 4528A

Pólo Passivo: FULGÊNCIO LUCIANO DE JESUS

Advogado: Defensoria Pública

SENTENÇA: O MINISTÉRIO PÚBLICO, por seu signatário, formulou o presente pedido de interdição de FULGÊNCIO LUCIANO DE JESUS, qualificado nos autos, requerendo a nomeação da Sra. Ângela Maria Balduino Pontes, "irmã de criação" do interditado como sua curadora. De acordo com a inicial, o interditado é portador anomalia psicológica, por essa razão não tem o necessário discernimento para praticar os atos da vida civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe curadora. Realizado o interrogatório do interditado e deferida a curatela provisória à Sra. Ângela Maria. Deferida a substituição da curadora inicialmente nomeada uma vez que não mais reside nesta Comarca, assumindo o compromisso provisório a Sra. Valéria Maria Balduino Pontes. Ao se manifestar, o douto representante ministerial pugnou pela intimação da curadora nomeada para prestar informações sobre a atual situação do idoso. Intimada, a curadora informou estar o interditado residindo em sua casa, tenho quarto e banheiro privativos para assim ter sua privacidade preservada, contando atualmente com 65 anos de idade, sendo bom seu estado de saúde. O Ministério Público, em seu parecer final, opinou pela procedência do pedido inicial (evento 17). É o relatório do essencial. Fundamento e decido. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de interdição do Sr. Fulgêncio Luciano de Jesus, formulado pelo Ministério Público, pugnando pela nomeação como curadora especial do interditado sua "irmã de criação" Valéria Maria Balduino Pontes, a quem foi transferida a curatela provisória, uma vez que o interditado é incapaz de gerir os atos da vida civil, em razão de problemas de ordem psicológica. Analisando com acuidade os autos, nota-se que assiste razão ao requerente, sendo perfeitamente plausível sua pretensão, uma vez que restou demonstrado que o interditado não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens. Assim, entendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome do interditado, uma vez que é incapaz de prover seu sustento e reger sua pessoa, sendo assim recomendado e justificável a supervisão permanente de um responsável. Importa frisar apenas que a confirmação da curatela irá apenas confirmar a situação fática em que o interditado desde meados do ano de 1998, quando fora deferida sua curatela provisória à Sra. Ângela Maria Balduino Pontes, encargo posteriormente assumido pela atual curadora, Sra. Valéria Maria Balduino Pontes no ano de 2006, aos cuidados de quem o interditado se encontra. Não havendo qualquer informação que justifique a alteração da medida. Desta forma, diante das informações constantes dos autos, somado ao vasto lapso temporal decorrido entre o deferimento da interdição provisória e a presente data, entendo desnecessária a realização de audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Ante o exposto e em consonância com o parecer ministerial julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de FULGÊNCIO LUCIANO DE JESUS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora VALÉRIA MARIA BALDUÍNO PONTES, qualificada nos autos. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado, providenciando as devidas publicações, constando os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Isento de custas e honorários. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P.R.I.C. Arraias/TO, 29 de março de 2016. Eduardo Barbosa Fernandes. Juiz de Direito.

AXIXÁ **2ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº do Processo: 5000026-83.2009.827.2712

Ação: Divórcio Alimentos

Requerente: C. S. F. e outros rep/ por sua genitora Eva Santos Silva

Advogado: Defensoria Pública

Requerido: Antonio Fernandes Neto

CITAÇÃO – a citação do requerido ANTONIO FERNANDES NETO, brasileiro, casado, lavrador, por meio de Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, bem como, pagar os alimentos provisionais fixados em 25% do salário mínimo em despacho do evento 01. Axixá

do Tocantins-TO, 23 de fevereiro de 2016. (ass) Dr Herisberto e Silva Furtado Caldas, Juiz de Direito, respondendo por esta Comarca.”.

COLINAS **2ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 020/2016C

Fica o requerido, intimado dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO).

1. Processo nº 0004016-57.2015.827.2713 Chave nº 474077117615

AÇÃO: PROTESTO

REQUERENTE: CAETANO & FRAZÃO LTDA

ADVOGADO: Dr. Redson José Frazão da Costa, OAB/TO 4332B

REQUERIDO: WILLTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO: Dr. Alexandre Mendes Pinto, AOB/SP 153.869

INTIMAÇÃO SENTENÇA: “...*Ex positis*, **HOMOLOGO** por sentença o acordo realizado entre as partes, nos termos consignados no **evento 24 – ACORDO3**, para que surta seus efeitos legais. Como consequência, **DECLARO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO**, com fundamento no artigo 487, inciso III, alínea “b” do Código de Processo Civil. Custas e honorários advocatícios na forma acordada, observada a gratuidade processual eventualmente concedida. Não tendo as partes disposto quanto às despesas processuais, estas serão divididas igualmente (artigo 90, parágrafo 2º do Código de Processo Civil), observada, da mesma forma, a gratuidade processual eventualmente concedida. Por outro lado, por incompatível com a intenção conciliatória, no silêncio das partes quanto à fixação de honorários advocatícios sucumbenciais, não cabe ao juiz arbitrá-los na sentença homologatória (*TRF-5 -Apelação Cível: AC 477463 CE 0002656-12.2009.4.05.9999, Relator: Desembargador Federal Francisco Cavalcanti, julgado em 03/09/2009*). Em qualquer hipótese, se a transação tiver ocorrido antes da sentença, as partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver (artigo 90, parágrafo 3º do Código de Processo Civil). Com o trânsito em julgado – *ou ante a expressa renúncia recursal* – havendo custas e/ou taxa judiciária remanescentes, ressalvados os casos de gratuidade da Justiça, proceda a Escrivania tal como determinado no item 2.5 e seguintes do Provimento nº. 02/2011-CGJUS e Provimento nº. 06/2014-CGJUS, independentemente de novo despacho judicial. **Comunique-se o douto Relator do Agravo de Instrumento nº 0001785-14.2016.827.0000 acerca da presente decisão.** Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe. Colinas do Tocantins, 29 de março de 2016. (ass) **MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito**”.

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5002230-92.2012.827.2713 – KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) o(s) acusado(s) LEANDRO DA SILVA E SILVA, brasileiro, solteiro, motorista, nascidos aos 25.07.1984, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Evanes Craveira e Silva e Maria José Gomes da Silva, RG n. 695963 SSP/TO, residente na Rua Goiânia, n. 942, Setor Santo Rosa, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, da sentença de Extinção da Punibilidade parte dispositiva a seguir transcrita: “Ante o exposto, acolhendo o parecer do representante do Ministério Público e ante a falta de interesse de agir superveniente do Estado pela inutilidade de eventual sentença condenatória com fundamento nos artigos 107, inciso IV (prescrição) e 109, inciso VI, ambos do Código Penal, e artigo 61 do Código de Processo Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE do acusado LEANDRO DA SILVA E SILVA, devidamente qualificado nos autos, em relação ao crime que lhe é imputado (artigo 147, do Código Penal), pelo advento da prescrição, para que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos...” Colinas do Tocantins, 07 de março de 2016. (ass) *José Carlos Ferreira Machado – Juiz Auxiliar – Port. 468/2016*”. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AÇÃO PENAL 5003230-93.2013.827.2713 - KA

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado FRANCISCO JOSÉ DIAS, brasileiro, solteiro, ajudante, natural de Paraibano/MA, nascido aos 24 de outubro de 1979, filho de Maria dos Reis Dias, portador da carteira de identidade nº 55.610.326-9 SSP/SP e CPF nº 017.660.671-82, residente na Rua José Pereira de Lima, nº (não informado, kitnet em frente ao Rei das Baterias e Casa da Borracha), setor Rodoviário, nesta cidade, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte

conduta típica: "Consta, nos inclusos autos de Inquérito Policial que, no dia 18 de agosto de 2013, por volta das 09h30min, nas proximidades da residência localizada na Rua Morrinhos, n. 1.656, Setor Sul, nesta cidade, o denunciado, prevalecendo-se das relações domésticas, ofendeu a integridade física de sua irmã, a mulher Daiane Dos Reis Dias, causando-lhe as lesões corporais descrita no Laudo Pericial acostado aos autos...", INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois e dezesseis (31/03/2016). Eu, (Keliâne Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

CRISTALÂNDIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS: 5000225-28.2011.827.2715- AÇÃO PENAL

Acusado: Reginaldo Pereira de Miranda

Advogado: Defensoria Pública

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, MM. Juiz de Direito substituto desta cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que neste juízo corre seus trâmites legais, os autos de **Ação Penal, nº. 5000225-28.2011.827.2715**, promovida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL contra **REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA**, brasileiro, casado, agricultor, nascido aos 28/06/1957, filho de Olvina Alves Pereira e Waldir Barbosa de Miranda, atualmente em local incerto e não sabido, acusado como incurso nas sanções do **Artigo 56, caput da Lei 9605/98**. Conforme consta dos autos, fica **INTIMADO** pelo presente **para que efetue o pagamento das Custas Processuais no valor de R\$ 186,00(cento e oitenta e seis reais), no prazo de 15(quinze) dias**. Para conhecimento de todos é publicado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 17 de março de 2016. Eu ___ Daniela Fonseca Cavalcante, Escrivã da Vara Criminal, lavrei o presente.

DIANÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SSESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este meio INTIMA-SE o Autor GILCEU LUIZ DEON, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 29/08/1975, em David Canabarro/RS, portador do RG nº 5016975305 SSP/RS e CPF nº 934.363270-34, filho de Realdo Deon e Clementina Moreschi Deon; residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, comparecer à Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt. 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 5001312-45.2013.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) DECISÃO: Em face do exposto, declaro EXTINTA A PENA do reeducando GILCEU LUIZ DEON, já qualificado nos autos, ante o cumprimento integral da pena imposta, com fundamento no art. 66, inciso II da Lei de Execuções Penais. Após o trânsito em julgado, procedam-se todas as comunicações necessárias, arquivando-se os autos. Publique-se; Registre-se; Intimem-se. Dianópolis, TO, 29 de fevereiro de 2016. Manuel de Faria Reis Neto - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos trinta (30) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezesseis(2016). Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, digitei e conferi. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito .

FORMOSO DO ARAGUAIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIARIA GRATUITA

Processo n. 5000001-64.2000.827.2719

Chave de Segurança 848861194114

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, no uso de atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o edital virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva

Escrivania 1º Cível desta Comarca, se processa dos **Autos n. 5000001-64.2000.827.2719 de Ação Popular interposta por Antonio da Paz Francisco Torres contra o Município de Formoso do Araguaia/To; Divino Ferreira de Assis; Merveu Alves Parrião; Hercules Aquino Gomes; Benedito Coelho de Souza; Justino Martins Milhomens e Domingos Pereira Coelho**, que pelo presente **INTIMA** a qualquer Cidadão interessado deste Município de Formoso do Araguaia – To., para, querendo promover o prosseguimento do feito, dentro do prazo de 90(noventa) dias a contar da última publicação feita, vez que houve pedido de desistência por parte do Autor Antonio da Paz Francisco Torres na Ação Popular em referência, nos termos da decisão (evento 16). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital sendo que a primeira via será publicada no Jornal de origem e segunda afixada no Placard do Fórum local. Dado e Passado, nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia., 30 de março de 2016. Eu Joana Góes de Castro Miranda, escritã que digitei e subscrevi. LUCIANO ROSTIROLLA/Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania do 1º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº 5000050-27.2008.827.2719 . CHAVE: 968906661214**, Exequente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **HELDER MARTINS-**

inscrita no CCPJ nº 04.949.330.0001-89 que pelo presente EDITAL "**CITA**" a requerida na pessoa de seu representante legal e o sócio solidário HELDER MARTINS NETO CPF 854.937.911-53, residentes em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 183.855,73(cento e oitenta e três mil oitocentos cinqüenta e cinco reais e setenta e três centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Cite-se via edital nos termos do art. 8, IV, lei 6830/80. Decorrido o prazo sem manifestação, desde já nomeie a Defensora Publica como curadora do executado. Oportunamente intime-se sobre a nomeação, bem como para apresentar defesa no prazo legal. Formoso do Araguaia, 31/05/2013. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito .E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 30 de março de 2016. Eu Domingas Gualdina de Oliveira Teixeira, escritã mat.100780, digitei. Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GUARAÍ **1ª Vara Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 015/2016 Prazo: 20 (vinte) dias. O Doutor Océlio Nobre da Silva, Juiz de Direito respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1a Vara Cível, tramitam os autos da Ação de Usucapião do processo nº 5000167-12.2008.827.2721, chave 339477428914, proposta pela requerente ISABEL RODRIGUES DA CUNHA em face do herdeiro de Dejalma Vilela e Maria Aparecida Batista, o Sr. EVARISTO CARNEIRO VILELA, brasileiro, separado judicialmente, autônomo, atualmente em local incerto e não sabido; tendo o presente Edital a finalidade de CITAR o requerido EVARISTO CARNEIRO VILELA, para contestar o pedido no prazo de 15 dias (arts. 231, II, 232, I, 297 e 319 do CPC). Ressaltando-se ao Requerido de que a ausência de contestação importará em revelia e confissão, acarretando a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte, e art. 319 do CPC). Tudo conforme Despacho proferido no evento 17. E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos 30 dias de março de 2016, no Juízo da 1ª Vara Cível, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins. Eu Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e certifico ser verdadeira a assinatura do Juiz de Direito. Océlio Nobre da Silva - Juiz de Direito respondendo - Port. 1903-GAPRE/TJTO

2ª Vara Cível; Família e Sucessões Infância e Juventude

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0000687-13.2015.827.2721, ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO em desfavor de **EXPEDITO MARCULINO DE MELO**, brasileiro,

solteiro, nascido em 11/04/1955, natural de Tupirama/TO, filho de Marcolino José de Melo e Beatriz Vidal de Melo, RG n. 1.316.114 SSP/TO, morador de rua, podendo ser localizado nas proximidades do Posto Petrocon, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de transtorno mental, F-20 Esquizofrenia, absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeado CURADOR o Sr. MAURÍCIO SARDINHA NOLETO, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 41, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, amparado nos artigos. 3º, inciso II, e 1.767, inciso I, ambos do Código Civil, decreto a interdição de EXPEDITO MARCULINO DE MELO, qualificado nos autos, com declaração de que, apesar de contar com 66 (sessenta e seis) anos de idade, é absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portador transtorno mental, F-20 Esquizofrenia, tudo conforme o laudo médico (evento 32). Com fulcro no artigo 1.775, § 3º, do Código Civil, NOMEIO curador do interdito o Sr. MAURÍCIO SARDINHA NOLETO, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de qualquer natureza, pertencentes ao interdito, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Intime-se o curador para, no prazo de 05 dias, prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens do interdito, sem autorização judicial. Após, no prazo de 10 dias, proceda-se o curador a especialização em hipoteca legal havendo bens do interdito para administrar, ou não havendo, manifeste-se neste sentido, anexando na ocasião certidão do CRI local. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interdita (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se o Cartório Eleitoral. Custas na forma da lei. Entretanto, em face da requerida ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 12, da Lei 1.060/50). Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Guaraí/TO, 20 de julho de 2015. *Ciro Rosa de Oliveira – Juiz de Direito*”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (22/03/2016). Eu, Bethania Tavares de Andrade, Técnica Judiciária de 1ª Instância, digitei e subscrevi.

GURUPI

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Nassib Cleto Mamud, MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Ação Monitória, processo nº 0001441-83.2014.827.2722 requerido por Fundação Unirg em desfavor NATHALIA CAMILLA PACHECO SIQUEIRA, sendo o presente para CITAR a NATHALIA CAMILLA PACHECO SIQUEIRA, brasileira, inscrita no CPF nº. 017.462.041-17, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quinze dias opor embargos ou pagar a quantia devida. Ficando ciente que o pagamento no prazo aqui descrito ficará isento de custas e honorários advocatícios, porém o não pagamento do débito constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, nos termos do despacho exarado no evento 3. O devedor pode escolher 03 (três) hipóteses de negociação, obtendo desconto dos juros e da multa em todas elas, sendo que, caso decida pagar à vista terá desconto, inclusive, em metade do IGPM, conforme anexo e trecho abaixo reproduzido: I. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa e desconto de até 50% (cinquenta por cento) da atualização monetária (IGP-M) para pagamento à vista; II. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas; III. Isenção de até 100% (cem por cento) dos juros de mora e da multa para pagamento em até 60 (sessenta) parcelas, mediante incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, sobre as parcelas vincendas E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 de março de 2016. Eu, Natália Sousa Negreiros, Servidora de Secretaria, digitei e subscrevi.

MIRANORTE

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº. 5000579-49.2013.827.2726 - CHAVE: 101339600813

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS

Advogado:

Requerido: ROSANGELA DE JESUS LUIZ

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do art. 53, § 4º, da Lei nº 9.099/95, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito. Expeça-se em favor da parte autora certidão de seu crédito, a qual servirá como título para futura execução, na hipótese de localização do devedor e de bens penhoráveis (Enunciado FONAJE nº 75). Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado e cumpridas todas as formalidades legais, arquivem-se. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 5000159-15.2011.827.2726 - CHAVE: 826982105014

Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Requerente: ALEQUISSANDRO BATISTA DOS SANTOS

Advogado: Dr. ADÃO KLEPA OAB/TO 917B

Requerido: FERNANDO CÉSAR CASTRO CASTILHO

Advogado: Dr. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA OAB/TO 2709

SENTENÇA: "(...) DIANTE DO EXPOSTO, julgo improcedente o pedido inicial, resolvendo o mérito da lide nos termos do artigo 269, I do CPC. Sem custas e honorários, por força do disposto no artigo 55, da Lei nº 9.099/95. Por último, considerando que o reclamado veio a óbito nesta comarca, fato de conhecimento notório e de grande repercussão local, publicada a sentença, determino a **SUSPENSÃO DO PROCESSO** pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 43 c/c o artigo 265, I, § 1º do CPC. Para tanto, **INTIME-SE** o procurador do reclamado para regularizar, no prazo acima mencionado, a substituição do pólo passivo da demanda, colacionando aos autos documentos pessoais dos sucessores, bem como a certidão de óbito do réu. Postulada a habilitação, ouça-se a parte contrária, no prazo de 5 (cinco) dias, e venham conclusos. Transcorrido o prazo supra sem requerimento de habilitação, aguarde-se o prazo para recurso por parte do reclamante. Transitada em julgado, arquivem-se. P. R. I. C. Data certificada no sistema e-PROC. Cledson José Dias Nunes – Juiz de Direito Titular.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS

MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, Juiz de Direito em substituição desta Comarca, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc. FAZ SABER, pelo presente edital com prazo de 60 dias, extraído dos autos de ação Penal 5001059-61.2012.827.2726 em que figura como sentenciado JOÃO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA já qualificado nos autos atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMAR da SENTENÇA de extinção, parte final a seguir transcrita: "(...) Diante do exposto, com fundamento no art 109, julgo extinta a punibilidade do acusado, ante o reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva pela pena em abstrato, relativamente ao crime previsto no art 330 CPB. PRI. Miranorte, 19/02/2016. Cledson José Dias Nunes. Juiz de Direito. Dado e passado nesta Comarca de Miranorte, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Técnica Judiciária, lavrei o presente.

PALMAS

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Nelson Coelho Filho, MM.(a) Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da **Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68 n.º 0027907-93.2014.827.2729**, que **A. C. A. S. representada por L.P.A**, move(m) em face de **RONAIR ELIAS DA SILVEIRA**, que se encontra em local incerto e não sabido, e que pelo presente fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação, e ainda INTIMA-LO **para comparecer na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 25 de maio de 2016, às 16h**. CIENTIFICANDO-O que apresentar contestação em audiência, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado e afixar uma via no placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, Capital do Estado do Tocantins, ao(s) 28/03/2016. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, digitei.

Juizado Especial Cível

EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

AUTOS Nº : 8920/2005

AÇÃO : INDENIZAÇÃO DANOS MORAIS/MATERIAIS

REQUERENTE: SILVERIO TPRRES CORREIA E LUZENIR VALADARES T. CORREIA

ADVOGADO : PAULO HUMBERTO DE OLIVEIRA

REQUERIDO : MARCOS AURELIO REIS DA SILVA E MIRIAM DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO : POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO

FINALIDADE: INTIMAÇÃO das partes e seus advogados acerca da digitalização e inserção no sistema E-PROC do processo físico acima especificado, o qual recebeu o número 5001303-25.2005.827.2729 e Chave Processo 827256401116, devendo os Srs. Advogados que ainda não estejam cadastrados no sistema o façam em até 10 dias, como determina o artigo 2º da Lei 11419/06.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 30 de março de 2016. Eu, ELIANE MARIA DE SOUSA PEREIRA, Escrivã Secretária, o digitei.

PALMEIRÓPOLIS

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO C/ PRAZO DE 15 (QUINZE) dias. A Doutora Ana Paula Araújo Tórbio, M.Ma. Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-TO.FAZ SABER a todos que ao lerem ou conhecimento tiverem do presente edital, com prazo de 15 (quinze) dias, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um processo crime que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o denunciado: **WILLIAN VIEIRA CAMARGO**, brasileiro, solteiro autônomo, nascido aos 12/10/1991 em Caldas Novas-GO, filho de Fábio Bráulio Vieira e Jaqueline Aparecida Camargo, atualmente em local incertos e não sabido. Para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos, é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Palmeirópolis-TO. Aos 31 dias do mês de março de 2016. Eu (Ednilza Alcântara), Escrivã Judicial, o digitei. Ana Paula Araújo Aires Toribio. Juíza de Direito

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE LEILÕES (1º e 2º) E INTIMAÇÕES

(Dispensado a publicação deste Edital no Órgão Oficial e jornais, com fulcro no (§ 3º, art. 686 – CPC)

ORIGEM / REFERÊNCIA: Processo Eletrônico nº: 5001584-28.2012.827.2731; Chave Processo nº: 235727400712; Natureza da Ação: Ação de Execução Fiscal; Exequente: UNIÃO – FAZENDA NACIONAL; Adv. Exequente: Dr(a). Theo Lucas Borges de Lima Dias – PFNT0 nº 2041303; Executados / Devedores: W J M SUPERMERCADO E VERDURAS LTDA – EPP e seu sócio solidário WDENILSON CABRAL MARQUES - Adv. do Executado: Dr(a). Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812. Valor da dívida: R\$ 88.818,75 (oitenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). BENS PENHORADOS, AVALIAÇÃO E DATA DA AVALIAÇÃO: 1º Uma Motocicleta Marca/Modelo HONDA CG 125 TITAN, Placa – MVX – 6440, Renavan nº 00728675110, Cor AZUL, Chassi nº 9C2JC250OYR087911, Ano/Modelo 1999/2000, Motor JC25EYO87911. AVALIAÇÃO: Ficando avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), com avaliação feita em 07 de abril de 2014 e, encontra-se em mau estado de conservação e funcionamento; 2º Um MICROONIBUS Marca/Modelo I/IVECOT 4912 FFORMA M 02, Placa – MVP – 4112, Renavam 00732608538, Cor BRANCA, Chassi nº ZCFC49801X5225402, Ano/Modelo 1999/1999, Motor 2852613. AVALIAÇÃO: Ficando avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com avaliação feita em 07 de abril de 2014, porém encontra-se em mau estado de conservação e funcionamento, com várias avarias, partes desmontadas e faltando algumas peças. AVALIAÇÃO GERAL: Ficam os veículos contidos nos itens nºs 1 e 2, no estado de conservação em que se encontram avaliados em R\$ 20.800,00 (duzentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais). DATA, LOCAL E HORÁRIOS DOS LEILÕES: Edifício do Fórum de Paraíso (Rua 13 de maio, nº 265 – Centro – Paraíso do Tocantins-TO) nos dias 03 de Maio de 2.016 e 17 de Maio de 2.016, ambos às 13:30 horas (1º e 2º leilões respectivamente), PRIMEIRO (1º) LEILÃO, a quem mais der, em lanço superior a avaliação e/ou em SEGUNDO (2º) LEILÕES, não podendo os lanços serem considerados vil, inferior aos das avaliações dos veículos a serem leiloados; OBSERVAÇÕES/NOTAS: a) Os bens objetos deste leilão, estão depositados para visitação pública: 1º - a Motocicleta do item 1, encontra-se no pátio do 8º Batalhão da Polícia Militar de Paraíso/TO; 2º - O Microonibus do item 2, encontra-se, na Empresa – Paraíso Equipamentos Som & Acessórios para Autos, situada na Avenida Transbrasiliana, nº 1.071, Paraíso do Tocantins/TO. AMBOS, pelo período de DEZ (10) DIAS antes do primeiro leilão; b) - Não havendo licitante no PRIMEIRO LEILÃO em (03-MAIO-2.016), será realizada o SEGUNDO LEILÃO em (17-MAIO-2.016), não podendo, neste, os lanços serem inferiores aos valores das avaliações dos veículos; c) Não sendo encontrados os devedor/executado e esposa (se casado), para intimações pessoais por mandado, ficam os mesmos TODOS, empresa, sócio/avalista/executado e esposa (se casado), desde logo, INTIMADOS dos leilões por meio desde Edital; d) – A arrematação far-se-á vista, mediante depósito judicial somente em dinheiro, junto à Caixa Econômica Federal, Agência 1141-0 de Paraíso do Tocantins – TO, vinculado ao juízo da 1ª Vara Cível de Paraíso do Tocantins e Processo nº 5001584-28.2012.827.2731; e) Poderá qualquer interessado em adquirir os bens em prestações, apresentando propostas por escrito, nunca inferior à avaliação dos imóveis, com ofertas de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel; f) Não existem recursos pendentes de Decisão sobre os bens a serem leiloados; ÔNUS: Sem existência de ônus; INTIMADOS: Ficam intimados também, por meio desde EDITAL, dos respectivos LEILÕES acima descritos; 1º) – a Empresa executada – W. J. M. SUPERMERCADO E VERDURAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.162.126/0001-86, , neste ato, na pessoa de seu sócio – Wdenilson Cabral Marques, com sede à Avenida Bernardo Sayão, nº 1.361 – Centro – em Paraíso do Tocantins/TO; 2º - O sócio executado pessoa física – WDENILSON CABRAL MARQUES e sua esposa (se casado) - CPF nº 644.829.871-15, brasileiro, empresário, residente(s) e domiciliado(s) à Rua “A”, nº 340, Centro – Paraíso do Tocantins / TO.

SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de Maio, nº 265, 1º Andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax: (0**63) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de Março de 2.016. Juiz ADOLFO AMARO MENDES - Titular da 1ª Vara Cível. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL**

Prazo: 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias- 1ª publicação

O Doutor Océlio Nobre da Silva, MM Juiz de Direito respondendo pela 2ª. Vara de Família, Suc. Inf. e Juv. e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER, que por este Juízo e Cartório se processou a Ação de INTERDIÇÃO tombada sob o nº. 0000210-23.2016.827.2731, requerido por JOSÉ ESPINDOLA DAS NEVES em face de MARIA APARECIDA NEVES, sendo que no evento 28 dos autos foi decretada por Sentença a INTERDIÇÃO da requerida e nomeada o requerente como seu curador, tudo nos termos da parte dispositiva da Sentença a seguir transcrita: “ ... JULGO PROCEDENTE A PRESENTE DEMANDA DECLARANDO A INCAPACIDADE DA REQUERIDA MARIA APARECIDA NEVES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, o que faço na forma do art. 5º, III, e 12º, III ambos de CC. Em consequência nomeio JOSÉ ESPINDOLA DAS NEVES como curador da interditada. Expeça-se termo individual para averbação à margem do assento de nascimento da interditada expedindo-se o necessário inclusive editais os quais deverão ser publicados na forma legal. Dou por publicada esta sentença em audiência. Intime-se a autora por sua defensora. Lavre-se o termo de curatela. Sem custas e honorários. Registre-se e cumpra-se. Océlio Nobre da Silva- Juiz de Direito”. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paraíso/TO, aos 30 de março de 2016. Eu, Maira Adriene Azevedo Resende Rocha) Técnica Judiciária, digitei e subscrevi. Océlio Nobre da Silva- Juiz Substituto (respondendo - Portaria nº. 293, de 04 de fevereiro de 2015.) Certidão: Certifico e dou fé que afixei uma via da presente Edital no placar do Edifício do Fórum local. É verdade e dou fé. Em ____/____/____ Conceição de Mª. Q. Santos - Porteira dos Auditórios.

PEIXE

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS**

AÇÃO PENAL Nº 5000022-48.2007.827.2734

REEDUCANDO: RAIMUNDO NONATO PREIRA DOS SANTOSA Dr. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA SENTENÇA** o reeducando RAIMUNDO NONATO PREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, serviços gerais, nascido aos 11/02/1980, natural de Grajaú/TO, filho de Abel Ribeiro dos Santos e Sivi Pereira Alves Santos, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da sentença prolatada as fls. 65/66, cuja parte final a seguir transcrita: sentença vistos etc... O reeducando, RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS foi condenado à pena de 03 anos de reclusão e 50 (cinquenta) dias multas por tráfico de drogas. O Ministério manifestou-se pela decretação da extinção da punibilidade pela prescrição da pena e consequente arquivamento dos autos. Volveram conclusos. Decido-Trata-se de extinção de pena privativa de liberdade, pela prescrição da pena. Assim, julgo extinta a pena privativa de liberdade pelo seu cumprimento, e nos termos do artigo 202 da Lei 7.210/84, não deverá constar na folha corrida do reeducando atestados ou certidões qualquer notícia ou referência à condenação, salvo para instruir processo pela prática de nova infração penal ou outros casos expressos em lei. Determino sejam restabelecidos os direitos políticos do condenado referente a este processo, oficiando-se ao Juízo Eleitoral da Zona onde o mesmo é eleitor. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas de estilos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se Palmas, 30/06/2016. (ass) Dr. Cibele Maria Bellezzia- Juiz de Direito. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 30 de Março 2016. Eu, Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo. Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. CIBELE MARIA BELLEZZIA- Juíza de Direito .

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Medida Protetiva: 0000218-59.2014.827.2734

Representado: WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE

Vítima: IRANY DIAS FERREIRA

A Dr. Cibele Maria Bellezzia, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICAM INTIMADOS DA DECISÃO o representado WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE**, brasileiro, operador, solteiro, filho de Laurindo Carlos Oliveira e Maria Madalena C. Leite e a **Vítima IRANY DIAS FERREIRA**, brasileira, união estável, doméstica, natural de Natividade, filha de Manoel Bonfim Ferreira de Abreu, atualmente em lugares incerto e não sabido, para que tome conhecimento da **DECISÃO** prolatada no evento 03, cuja parte final a seguir

transcrita: Vistos etc(...)A legitimidade da Autoridade Policial encontra-se encartada no artigo 12, III da lei 11.340/2006.As medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor nos casos de violência doméstica contra a mulher estão previstas no artigo 22 da Lei Maria da Penha. Estando entre as modalidades de violência doméstica a ameaça e a agressão física (art. 7º da mesma lei).As declarações da Representante, a priori demonstram que a medida a ser adotada deve ser em caráter de urgência, a fim de tentarmos evitar um dano maior a ela e aos filhos. Assim, defiro o requerido e aplico de imediato ao agressor WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE as seguintes medidas:1) Determino o afastamento do agressor da residência onde convive com a vítima e seu filho, podendo porém retirar seus objetos de uso pessoal.2) Fixo o limite de 200 (duzentos) metros a distância mínima que o Representado poderá aproximar-se de IRANY DIAS FERREIRA e seus familiares.3) Fica proibido de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares por qualquer meio de comunicação. Em caso de necessidade de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares, deverá fazê-lo através de advogado.4) Fica advertido o Representado WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE, que caso desobedeça qualquer das medidas impostas, sua prisão preventiva poderá ser decretada nos termos do artigo 20 da lei 11.340/06 além de responder por crime de desobediência. Conforme assentado por nossos tribunais: TJPR-008708) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA DECORRENTES DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS. LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18, INCISO I E 22, DA LEI 11.340/2006. ORDEM CONCEDIDA.A Lei nº 11.340/2006 prevê, anteriormente à custódia cautelar do agressor, a adoção das medidas de urgência previstas em seu artigo 22, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, do referido diploma legislativo. O descumprimento de tais medidas por parte do suposto agressor é que ensejam a prisão preventiva, a teor do disposto no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal. Portanto, a prisão preventiva pressupõe o deferimento das medidas de urgência e funciona como ultima ratio na tutela dos direitos da ofendida por atos de violência doméstica.(Habeas Corpus Crime nº 0416729-5 (21102), 1ª Câmara Criminal do TJPR, Rel. Mário Helton Jorge. j. 28.06.2007, unânime).TJRS-283196) LESÃO CORPORAL QUALIFICADA PELA CONVIVÊNCIA FAMILIAR DA OFENDIDA. PRISÃO PREVENTIVA. HABEAS CORPUS.Não é de se conceder em sede de habeas corpus pedido de substituição da prisão pela liberdade provisória de paciente preso em flagrante em razão da prática do crime definido no art. 129, § 9º do Código Penal, quando, como no caso, os motivos determinantes da custódia carcerária do agente decretada com o propósito de garantir a execução de medida protetiva de urgência deferida em favor da mulher continuam presentes. Ordem denegada.(Habeas Corpus nº 70018252239, 3ª Câmara Criminal do TJRS, Rel. Vladimir Giacomuzzi. j. 15.02.2007, unânime).Quanto a vítima:1) Fica advertida a vítima, IRANY DIAS FERREIA para não permanecer nos locais aonde por ventura chegar e WILSON CARLOS DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA LEITE já esteja.2) Fica proibida de comunicar-se com o agressor ou seus familiares por qualquer meio de comunicação. Em caso de necessidade de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares, deverá fazê-lo através de advogado.3) Caso a Representante entenda ser necessário sua prorrogação ou revogação da presente medida deverá requerê-la junto a Escrivania Criminal deste Juízo.4) Fica advertida a Representante que no caso desrespeite as determinações acima poderá responder por crime de desobediência.Esta medida protetiva de urgência não tem prazo de validade.Serve a presente decisão como mandado de medidas protetivas. Após as intimações de estilo, archive-se com as cautelas de estilo.ntimem-se. Cumpra-se.Peixe/TO, 11 de março de 2014 (ass) Cibele Maria Bellezza-uíza de Direito.Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 30 de Março 2016.Eu.Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo.Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi.Dr.CIBELE MARIA BELLEZZIA-Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Medida Protetiva: 0000656-51.2015.827.2734

Representado: JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

Vítima: DJANIRA DIAS DA SILVA

A Dr. Cibele Maria Bellezza, Juíza de Direito e Diretora desta Comarca de Peixe/TO, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento que nos autos acima epigrafado **FICA INTIMADO DA DEECISÃO o representado JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 08/12/1967, filho de Florêncio Ribeiro Viana e Laviana Aires da Silva, Não consta endereço nos presentes autos, atualmente em lugares incerto e não sabido, para que tome conhecimento da DECISÃO prolatada no evento 03, cuja parte final a seguir transcrita: Vistos etc(...)É o necessário. Decido.A legitimidade da Autoridade Policial encontra-se encartada no artigo 12, III da lei 11.340/2006.As medidas protetivas de urgência que obrigam o agressor nos casos de violência doméstica contra a mulher estão previstas no artigo 22 da Lei Maria da Penha. Estando entre as modalidades de violência doméstica a ameaça e a agressão física (art. 7º da mesma lei).As declarações da Representante, a priori demonstram que a medida a ser adotada deve ser em caráter de urgência, a fim de tentarmos evitar um dano maior a ela. Observa-se que a representante não tem endereço e não sabe informar maiores detalhes para a localização do representado, sendo que sua intimação deverá ser via edital. Assim, defiro o requerido e aplico de imediato ao agressor JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO as seguintes medidas:1) Fixo o limite de 100 (CEM) metros a distância mínima que o Representado poderá aproximar-se de DJANIRA DIAS DA SILVA, vulgo DEJA e seus familiares.2) Fica proibido de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares por qualquer meio de comunicação. Em caso de necessidade de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares, deverá fazê-lo através de advogado. Fica advertido o Representado JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, que caso desobedeça qualquer das medidas impostas, sua prisão preventiva poderá ser decretada nos termos do artigo 20 da lei 11.340/06 e responder por crime de desobediência.Conforme assentado por nossos tribunais:TJPR-008708) PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL E AMEAÇA DECORRENTES DE RELAÇÕES DOMÉSTICAS. LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA. PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE APLICAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 18,

INCISO I E 22, DA LEI 11.340/2006. ORDEM CONCEDIDA.A Lei nº 11.340/2006 prevê, anteriormente à custódia cautelar do agressor, a adoção das medidas de urgência previstas em seu artigo 22, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, do referido diploma legislativo. O descumprimento de tais medidas por parte do suposto agressor é que ensejam a prisão preventiva, a teor do disposto no artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal. Portanto, a prisão preventiva pressupõe o deferimento das medidas de urgência e funciona como ultima ratio na tutela dos direitos da ofendida por atos de violência doméstica. (Habeas Corpus Crime nº 0416729-5 (21102), 1ª Câmara Criminal do TJPR, Rel. Mário Helton Jorge. j. 28.06.2007, unânime). TJRS-283196) LESÃO CORPORAL QUALIFICADA PELA CONVIVÊNCIA FAMILIAR DA OFENDIDA. PRISÃO PREVENTIVA. HABEAS CORPUS. Não é de se conceder em sede de habeas corpus pedido de substituição da prisão pela liberdade provisória de paciente preso em flagrante em razão da prática do crime definido no art. 129, § 9º do Código Penal, quando, como no caso, os motivos determinantes da custódia carcerária do agente decretada com o propósito de garantir a execução de medida protetiva de urgência deferida em favor da mulher continuam presentes. Ordem denegada. (Habeas Corpus nº 70018252239, 3ª Câmara Criminal do TJRS, Rel. Vladimir Giacomuzzi. j. 15.02.2007, unânime). Em relação a representante: 1) Fica advertida a vítima, DJANIERA DIAS DA SILVA, alcunha DEJA para não permanecer nos locais aonde por ventura chegar e JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO já esteja. 2) Fica proibida de comunicar-se com o Representado, JOAQUIM DA CONCEIÇÃO RIBEIRO ou seus familiares por qualquer meio de comunicação. Em caso de necessidade de comunicar-se com a ofendida ou seus familiares, deverá fazê-lo através de advogado. Fica advertida a Representante que em caso de desobediência qualquer das determinações acima poderá responder por crime de Desobediência. Esta medida protetiva de urgência não tem prazo de validade. Caso a Representante entenda ser necessário sua revogação deverá requerê-la junto a Escrivania Criminal deste Juízo. Serve a presente decisão como MANDADO DE MEDIDAS PROTETIVAS. Procedida todas as intimações archive-se com as cautelas de estilo. Intime-se e o representado via edital, visto que não foi fornecido seu endereço pela Representante. Cumpra-se. Peixe/TO, 23 de setembro de 2015. CIBELE MARIA BELLEZIA Juízo da 1ª Escrivania Criminal de Peixe. Dado e Passado nesta Cidade de Peixe /TO, aos 30 de Março 2016. Eu. Maria D' Abadia Teixeira Silva Melo. Técnica Judiciário, o digitei e subscrevi. Dr. CIBELE MARIA BELLEZZIA - Juíza de Direito

PORTO NACIONAL

Diretoria do Foro

PORTARIA Nº 012/2016 – DF/PORTO NACIONAL de 28 de março de 2016.

O Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Porto Nacional do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no art. 42, inciso I, alínea t-1 da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

CONSIDERANDO o teor do ofício 229/2016 GJ2VC, bem como elevada quantidade de serviço na escrivania da Vara de Família, Infância, Juventude e Sucessões desta Comarca de Porto Nacional/TO, e visando a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional;

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR a servidora SILVANIA FERREIRA DE SOUSA matrícula nº 353083, servidora cedida da Prefeitura Municipal, para exercer suas funções no Cartório da Vara de Família desta comarca, a partir desta data;

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem - se as disposições em contrário.

GABINETE DO JUIZ DIRETOR DO FORO, em Porto Nacional, aos 28 de março de 2016.

Alessandro Hofmann T. Mendes. Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 15 (QUINZE) DIAS O Doutor VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA, MM. Juiz de Direito Substituto da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de DECLARATORIA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS TRIBUTARIOS E C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C TRANSFERENCIA COMPULSORIA - nº 0002101-46.2016.827.2737 CHAVE: 923371078216 requerida por : SANDRA MOREIRA DA SILVA em face de LUCIANE MORILHA TELES MARTINS, FINALIDADE: INTIMAÇÃO da requerida LUCIANE MORILHA TELES MARTINS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para abrir margem a Decisão Interlocutória. Para

comparecer acompanhada de seu advogado na audiência de conciliação no Dia 05 (cinco) de Maio de 2016, às 15hs30min, Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), Fórum de Porto Nacional. Cientificando – a que a ausência injustificada é considerada ato atentatório à dignidade da justiça. Sendo sancionada com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa (334, § 8º, inciso I cc Art. 335, II do CPC). CITAÇÃO: Citar ainda, a Requerida para contestar no prazo de 15 (quinze) dias uteis, será contado nos termos do art. 335 do CPC. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. “Eventos 01 e 04 Petição Inicial e Decisão Interlocutória.” Obs: processo digital, para acessar no link e-Proc /1º grau/consulta publica /rito ordinário. Para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis (28/03/16). Eu, Elvanir Matos Gomes, Técnico Judiciário, digitei. VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA -Juiz Substituto. CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Eu, Maria de Lourdes Rocha – Porteira dos Auditórios. Em 30/03/2016.

TAGUATINGA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000915-34.2015.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: DJENAN CARVALHO MARTINS.

INTERDITANDO: DIOCILIO FERREIRA MARTINS, brasileiro, casado, lavrador, portadora do RG n.º 1.288.968 SSP/TO e CPF n.º 066.238.671-04, nascida em 29/12/1947, filho de Dionisio Ferreira Martins e de Angélica Candido Ferreira, residente e domiciliado na Fazenda Lagoinha, município de Taguatinga/TO. **FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** Ante o exposto, decreto a interdição de DIOCÍLIO FERREIRA MARTINS, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 4º, I, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curador o Senhor DJENAN CARVALHO MARTINS, devidamente qualificado na inicial. Os poderes do curador limitam-se à administração do benefício previdenciário do interditando, não podendo o curador contrair dívidas ou dispor de bens ou direitos do curatelado. Em obediência ao disposto no art. 1.184 Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no órgão Oficial por três vezes com intervalo de 10 (dez) dias, . Comunique-se a Justiça da 17ª Zona Eleitoral/TO. Sem honorários. Sem custas em virtude da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. (ass.) GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

PROCESSO Nº: 0000250-18.2015.827.2738

AÇÃO: INTERDIÇÃO E CURATELA

REQUERENTE: DILVA NUNES RIBEIRO.

REQUERIDA: VANESSA NUNES DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG n.º 620.348 SSP/TO e CPF n.º 023.785.131-86, nascida em 17/07/1993, filha de Maria Helena Bispo Ribeiro residente e domiciliada na Alameda Bem-Te-Vi, s/n, Lt 29, Qd 40, Bairro Jardim Vitória, Ponte Alta do Bom Jesus/TO. **FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS** acerca da sentença a seguir transcrita em seu dispositivo. **SENTENÇA: DISPOSITIVO:** Ante o exposto, decreto a interdição da Requerida VANESSA NUNES DOS SANTOS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil, nomeando-lhe como curadora a Requerente DILVA NUNES RIBEIRO. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do Novo Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, na imprensa local, 1 (uma) vez, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Comunique-se a Justiça Eleitoral deste Estado. Retifique-se pólo ativo da ação, pois o nome da autora é DILVA e não Dilva.. Sem honorários. Sem custas, eis que defiro às partes os benefícios da assistência judiciária gratuita (Lei nº 1.060/50). Transitada em julgado e feitas as anotações necessárias, arquivem-se os autos. P. R. I. Data certificada pelo sistema. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS

O Dr. ILUIPITRANDO SOARES NETO, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal desta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por

meio deste edital de Intimação fica o denunciado: **REINANDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.03.1994, natural de Taguatinga-TO, filho de Lourenço Pereira de Souza e Merandolina Francisca da Silva, nos autos de Ação Penal nº 0001237-88.2014.827.2738, o qual se encontra atualmente em local incerto ou não sabido, intimado da sentença condenatória a seguir transcrita: "...Portanto, ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido formulado na denúncia, para condenar **REINANDO PEREIRA DE SOUZA**, como incurso nas sanções do artigo 180, *caput*, do CP, passando a dosar a pena a ser-lhe aplicada, em estrita observância ao disposto pelo artigo 68, *caput*, do citado Diploma Normativo. Com amparo no artigo 59 do Código Penal, examino as circunstâncias judiciais para a fixação da pena-base. 1. O Réu possuía a plena capacidade de entender o caráter ilícito do fato e possibilidade de determinar-se consoante este entendimento. Agiu ele com culpabilidade normal; 2. O Réu possui uma condenação com trânsito em julgado. A fim de evitar *bis in idem*, tal circunstância será valorada na segunda fase; 3. Não há informações acerca da conduta social; 4. A personalidade do Réu não pode ser objeto de análise por parte deste julgador, face à ausência de subsídios colhidos durante a instrução; 5. Pelo que pude perceber, o motivo do delito era lucro fácil (previsibilidade objetiva); 6. Não há circunstâncias que fogem da tipificação; 7. A conduta do acusado não produziu consequência extrapenal; 8. A vítima não contribuiu para a prática do crime. À vista dessas circunstâncias analisadas individualmente é que fixo a pena base em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias multa, cada um equivalente a um trigésimo do salário mínimo vigente ao tempo do fato delituoso, observado o disposto no artigo 60 do Código Penal. O Réu era menor de 21 anos na data do fato. Há uma agravante: reincidência, razão porque compenso as duas circunstâncias e mantenho a pena no patamar outrora estabelecido. Não há causas de diminuição ou aumento de pena. Assim, torno a pena definitiva em 01 (um) ano de reclusão e ao pagamento de 10 (dez) dias-multa, mantendo-se o valor anteriormente fixado. Substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, a ser fixada em audiência admonitória. Ausente a comprovação do dano, deixo de arbitrar valor mínimo de reparação. Concedo aos Réus o direito de aguardar o trânsito em julgado em liberdade. Sem custas processuais. Oportunamente, **após o trânsito em julgado desta decisão**, tomem-se as seguintes providências: 1. Lance-se o nome dos Réus no rol dos culpados; 1. Proceda-se o recolhimento do valor atribuído a título de pena pecuniária, em conformidade com o disposto pelos artigos 50 do Código Penal e 686 do Código de Processo Penal; 2. Em consonância com a Instrução nº. 03/2002, oficie-se ao Tribunal Regional Eleitoral deste Estado, comunicando a condenação do réu, com sua devida identificação pessoal, acompanhada da fotocópia da presente decisão, para cumprimento do disposto pelos artigos 71, parágrafo 2º, do Código Eleitoral c/c artigo 15, inciso III, da Constituição Federal. 3. Abram-se os autos de execução penal e faça-os conclusos para se designar audiência. Publique-se. Registre-se e Intimem-se. O Réu mudou-se e não comunicou ao juízo. Expeça-se edital para intimá-lo. Após o trânsito em julgado, BAIXEM-SE. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito da Vara Criminal e Execução Penal". Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Taguatinga, Estado do Tocantins, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2016. Eu, Edimar Cardoso Torres, Técnico Judiciário, digitei, subscrevi e conferi. **ILUIPITRANDO SOARES NETO- Juiz de Direito da Vara Criminal**".

TOCANTINÓPOLIS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS: 5002781-54.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADA: SAMARA PEREIRA DE SOUSA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5002781-54.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Ré: SAMARA PEREIRA DE SOUSA, tendo o presente à finalidade de CITAR a Acusada: SAMARA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, faxineira, nascido aos 16.08.1988, natural de Tocantinópolis-TO, filha de Gentileza Pereira de Sousa e de Flávio Rodrigues de Sousa, em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2016. Eu, Maria Dleuce Andrade Coelho de Sousa – Escrivã, o fiz digitar e subscrevi. HELDER CARVALHO LISBOA – Juiz de Direito em substituição automática.

Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS Nº: 5000142-68.2010.827.2740 - AÇÃO DE GUARDA

Requerente: GERALDO DIAS PELEJA: Dr. GERALDO DIAS PELEJA – OAB/GO 17925

Requerido: ELIZANA CONCEIÇÃO SILVA

SENTENÇA: “Trata-se de ação de guarda e educação de menor proposta por GERALDO DIAS PELEJA em face de ELIZANA CONCEIÇÃO SILVA, ambos devidamente qualificados na inicial. Inicialmente, dado o transcurso de prazo desde a propositura da inicial, foi determinada a intimação da parte autora, através do seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se ainda tinha interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo e o consequente arquivamento dos autos. Compulsando os autos percebo que o advogado da autora, apesar de devidamente intimado, como se comprova pela intimação e certidão juntadas no evento 9, não se manifestou, demonstrando assim sua falta de interesse na presente demanda. Corroborando essa situação o fato de que mesmo após a propositura da ação o autor não imprimiu impulso ao feito. Em consequência, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de mérito, em razão da falta de interesse processual, com fulcro no art. 267, inc. VI, do Código de Processo Civil, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas processuais. Honorários advocatícios pró rata. Intime-se. Cumpra-se. Tocantinópolis/TO, 27 de fevereiro de 2016. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz de Direito”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

3ª Vara Cível

Av. Rio Grande do Norte s/n entre 3 e 4, centro, 77410-080, Fone 3612-7118

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

CITANDO: WARDSON BOTELHO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, autônomo, atualmente lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de Despejo c/c Cobrança de aluguéis e Demais encargos c/c Concessão Reintegração de Posse que lhe é proposta por **FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS**, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTENCIA:** Art. 319 do C.P.C (Não contestando presumir-se ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** FRANCINILDE DANTAS DE ARAUJO DEITOS. **REQUERIDO:** WARDSON BOTELHO DE CARVALHO. **AÇÃO:** Despejo c/c Cobrança... Processo nº 0000552-95.2015.827.2722. **PRAZO DO EDITAL** 20 (vinte) dias. Em Gurupi - TO, aos 17 de março de 2016. Eu _____, Gardênia Coelho de Oliveira, técnica judiciária que digitei e subscrevi.

NILSON AFONSO DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA **Decretos Judiciários**

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 85, de 31 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Mairany Gêssica Pereira Araújo, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 86, de 31 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a partir da data de publicação deste ato, Solimar Pinheiro da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Médico Perito.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Decisão

DECISÃO nº 867, de 22 de março de 2016

Cuidam os presentes de solicitação formulada pelos servidores: Vanusa Pereira de Bastos, matrícula nº 352473, Abelson Oliveira Ribeiro Filho, matrícula nº 353453 e Rondinelli Moreira Ribeiro, matrícula nº 352149, no **XII Conbrascom - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação da Justiça**, a ser realizado nos dias 16 e 17 de junho do corrente ano, na cidade de Belém-PA, promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ).

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 221/2016, da Controladoria Interna (evento 0903805), no Parecer nº 264/2016, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0910308), e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 0902299), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada por meio do Despacho nº 12594/2016, exarado pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0910405), nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, para a contratação do **Fórum Nacional de Comunicação e Justiça (FNCJ)**, **CNPJ nº 05.569.714/0001-39**, visando à inscrição dos servidores postulantes no curso em referência, pelo valor total de **R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais)**, conforme proposta coligida no evento 0888479, oportunidade em que **AUTORIZO** o empenho respectivo.

PUBLIQUE-SE.

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho e, ato contínuo, à **DIADM** para as demais providências pertinentes, observadas as formalidades legais.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 1106, de 30 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 16.0.000003407-3,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Márcio Soares da Cunha, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 25 de abril e 24 de maio de 2016, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1107, de 30 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2/2013, publicada no DJ nº 3060, de 4 de março de 2013, bem como no processo SEI nº 15.0.000012502-1;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 25 de abril de 2016, o prazo fixado na Portaria nº 5.009, de 9 de dezembro de 2015, para a conclusão dos trabalhos do Núcleo de Apoio às Comarcas na 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1116, de 30 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no art. 20, § 4º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 16.0.000003121-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o estágio probatório da servidora Fernanda Pontes Alcântara, Técnica Judiciária de 1ª Instância, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1128, de 30 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, bem como a decisão proferida no processo SEI nº 15.0.000014504-9,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado José Eustáquio de Melo Júnior, relativas à 1ª etapa do exercício de 2016 e concedidas para ocorrer entre 17 de agosto e 15 de setembro de 2016, para serem usufruídas no período de 1º a 30 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1140, de 31 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o advento das férias referentes à 1ª etapa do exercício de 2016, conforme Portaria nº 5.032, de 14 de dezembro de 2015, e afastamento autorizado por esta Presidência ao juiz Fábio Costa Gonzaga, titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, conforme decisão contida no Processo SEI nº 16.0.000002521-0;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o magistrado **Ciro Rosa de Oliveira**, no período de 28 de março a 3 de maio de 2016, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria do Foro da Comarca de Guaraí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de março de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

PORTARIA Nº 1136, de 31 de março de 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 18 da Lei nº 12.153, de 22 de dezembro de 2009 e art. 11 do Provimento nº 7 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o contido na Resolução TJTO nº 3, de 25 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação, composição, funcionamento e respectivo procedimento da Turma de Uniformização instituída pela Lei Federal nº 12.153, de 2009;

CONSIDERANDO o contido nos autos SEI nº 13.0.000026798-2,

RESOLVE:

Art. 1º A Turma de Uniformização no Sistema dos Juizados Estaduais do Estado do Tocantins é composta por todos os magistrados integrantes das Turmas Recursais dos Juizados Especiais e presidida pela Desembargadora **Maysa Vendramini Rosal**.

Art. 2º Os membros de que trata o art. 1º desta Portaria serão substituídos, em caso de afastamento ou impedimento, segundo as normas de substituição automática, exceto em relação ao seu Presidente.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 4.803, de 23 de novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 16, de 31 de março de 2016

Tratam os autos da renovação de licenças para os equipamentos de segurança lógica de rede baseado em *appliances* Fortinet (Fortigate, Fortianalyser, Fortimail e Fortimanager), sendo que as licenças fornecidas deverão ter validade de 36 (trinta e seis) meses para atualização das funcionalidades da solução de firewall e também para o serviço de suporte técnico.

Tendo em vista que a licitação foi realizada de acordo com as disposições da sua legislação de regência, qual seja, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, as manifestações favoráveis da Controladoria Interna (evento 0915098) e da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0916321), bem assim a dotação orçamentária (evento 0877296), acolho a sugestão proposta pelo Senhor Diretor-Geral (evento 0916441), oportunidade em que HOMOLOGO o Pregão Eletrônico 3/2016, nos termos da Adjudicação realizada por Pregoeira à empresa abaixo descrita (evento 0913412), para que produza seus efeitos legais:

Empresa **Network Secure Segurança da Informação Ltda**, CNPJ 05.250.796/0001-54, no valor total de R\$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais, para o Grupo 1 (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho e, em seguida, à **DCC** para coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 1071/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 48/2016, referente ao Processo Administrativo 15.0.000013061-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S.A, que tem por objeto a contratação de assinatura anual dos periódicos “Revista Zênite”, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Moacir Campos de Araújo, matrícula nº 176342, como gestor do contrato nº 48/2016 e a servidora Pauline Sabará Souza, matrícula nº 244453, como substituta, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

PORTARIA Nº 1069/2016 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 28 de março de 2016

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 47/2016, referente ao Processo Administrativo 16.0.000001179-0, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Araguaia Motors Comércio de Veículos e Peças Ltda, que tem por objeto a contratação de concessionária para prestação de serviços de revisão em garantia, manutenção preventiva e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição, genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com manual de garantia dos veículos ETIOS SEDAN 1.5 XLS; ETIOS HATCH 1.5 XLS e COROLLAS - XEI20 FLEX que compõem a frota do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Keila Pereira Lima, matrícula nº 352437, como gestora do contrato 47/2016 e o servidor Acácio Lopes Lima, matrícula nº 185243, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação de penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Francisco Alves Cardoso Filho
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato da Ata de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 15/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00000145-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 08/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Alline Buffet Ltda

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00000145-0

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 08/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Belladata Buffet e Restaurante Ltda – ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016.

Extrato

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2016

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 16.0.00000268-6

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP nº. 08/2016

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Nunes & Barbosa Ltda - ME

OBJETO DA ATA: Registro de preços, visando à contratação futura de empresa para fornecimento de placas em alumínio, aço, alto relevo, incluindo gravação de letreiros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça.

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Processo nº: 15.0.000008887-8

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2016-SRP

Tipo: Maior Oferta

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Contratação de Instituição Bancária Pública, para prestação de serviços de acolhimento, administração e identificação de origem do crédito (depositante), incluindo recebimento de guias compensáveis ou não, das receitas do FUNJURIS.

Data: Dia 13 de abril de 2016, às 08:30 horas (horário local)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/59, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 30 de março de 2016.

Paulo Adalberto Santana Cardoso
Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****PRESIDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO****Dr. RONICLAY ALVES MORAIS****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES****VICE-PRESIDENTE****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA****TRIBUNAL PLENO****Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Juíza CÉLIA REGINA REGIS****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)****1ª CÂMARA CÍVEL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: quartas-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****2ª CÂMARA CÍVEL****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)****Sessões: quartas-feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. MOURA FILHO (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)****Sessões: Terças-feiras (14h00)****1ª TURMA JULGADORA****Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)****Sessões: Terças - feiras, às 14h00.****1ª TURMA JULGADORA****Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****2ª TURMA JULGADORA****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****3ª TURMA JULGADORA****Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****4ª TURMA JULGADORA****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****5ª TURMA JULGADORA****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. MOURA FILHO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR****Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.****COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)****Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.****COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)****COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)****COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. LUIZ GADOTTI****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)****OUVIDORIA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS****DIRETOR FINANCEIRO****MARISTELA ALVES REZENDE****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCO AURÉLIO GIRALDE****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS****JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA****Divisão Diário da Justiça****JOANA P. AMARAL NETA****Chefe de Serviço****KALESSANDRE GOMES PAROTIVO****Chefe de Serviço****Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h****Diário da Justiça****Praça dos Girassóis s/nº.****Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007****Fone/Fax: (63)3218.4443****www.tjto.jus.br**